



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

CONCORRÊNCIA N° 030/2023

Denominação:

CNPJ/CPF n°:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Obtivemos, através do acesso à página www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, de _____ de 2023.

Assinatura

Senhora Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos, preferencialmente pelo e-mail: ricardo_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Jaguariúna da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

EDITAL DA CONCORRÊNCIA Nº 030/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

Entidade Licitadora: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Interessada: Secretaria de Educação – Departamento de Ensino Fundamental

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, pessoa jurídica de direito público interno estabelecida na Rua Alfredo Bueno, nº 1.235, Centro, Jaguariúna, SP, CEP 13.910-027, Telefone (19) 3867-9780, 3867-9801, 3867-9707, www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br, inscrita no CNPJ sob nº 46.410.866/0001-71, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que, nos termos da Lei 8.666/93 e da Lei Complementar 123/06, realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA** – Tipo **MENOR PREÇO** para contratação do descrito em cláusula 1.1 – DO OBJETO, observadas as condições deste Edital.

Regime de execução: empreitada por preço global.

1.0 DO OBJETO

1.1 Ampliação da creche Boa Vista (CEI Professora Ana Lucia Marion) – Convênio Estadual nº 102515/2022 – celebrado entre o Município e Secretaria de Desenvolvimento Regional, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, de acordo com Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Projetos, Cronograma, demais Anexos e disposições contidas no presente Edital.

1.2 Todos os serviços executados, bem como todo material, mão de obra e equipamentos necessários serão de responsabilidade da licitante vencedora.

2.0 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

2.1 O objeto deverá ser executado em até 240 (duzentos e quarenta) dias contados da data de emissão da Ordem de Serviços pela Secretaria de Educação, conforme Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos constantes nos **Anexos** deste Edital.

2.1.1 A Ordem de Serviços será emitida a partir do 5º (quinto) dia útil após a assinatura do Contrato

2.1.2 O Contrato terá vigência de 270 (duzentos e setenta) dias contados da data de sua assinatura.

2.1.2 Os serviços serão executados na Creche Boa Vista (CEI Professora Ana Lucia Marion), localizada na Praça Maria Pereira Ponte, s/nº - Jardim Boa Vista – Jaguariúna/SP.

2.2 A reforma/ampliação será executada sem interrupção do funcionamento do CEI, assim a empresa executora deverá garantir a proteção e segurança dos seus funcionários e também dos usuários, no que diz respeito a quedas de materiais e qualquer outra atividade que possa causar acidentes decorrentes da execução da obra, tudo de acordo com os parâmetros definidos no Memorial Descritivo - **ANEXO I** deste Edital, projetos, demais anexos e disposições contratuais, os quais serão acompanhados pelo Fiscal responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços.

2.3 Concluídas as obras de acordo com o Cronograma físico-financeiro, procederá a Prefeitura a seu exame minucioso e sua medição final a fim de recebê-la **provisoriamente**, observado o prazo previsto na cláusula 2.1.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

2.3.1 Após o recebimento provisório da obra, a licitante vencedora ficará obrigada a realizar, às suas expensas e durante um período de observação de 30 (trinta) dias, os reparos e substituições indicados pela Prefeitura em consequência de vícios de execução. Findo o prazo de observação de 30 (trinta) dias, procederá a Prefeitura ao exame para recebimento definitivo, do qual se lavrará o respectivo termo.

2.4 A licitante vencedora ficará responsável pela qualidade e segurança da obra pelo período de 05 (cinco) anos contados de seu recebimento definitivo.

3.0 DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

O recebimento dos Envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta de Preços dar-se-á até às **09:00 horas do dia 09 de agosto de 2023**, no Departamento de Protocolo e Arquivo, localizado na Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro, no Município de Jaguariúna.

3.1 DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DOS ENVELOPES:

A abertura dos Envelopes contendo a documentação de Habilitação e Proposta de Preços dar-se-á na sala de sessão pública do Departamento de Licitações e Contratos, localizado no mesmo endereço indicado no **Campo 3.0, às 09:30 horas do dia 09 de agosto de 2023.**

4.0 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas desta Concorrência correrão por conta das dotações orçamentárias:

Nº 02.09.01.12.365.0013.1013.4.4.90.51.00 – Tesouro; e

Nº 02.09.01.12.365.0013.1013.4.4.90.51.00 – Transferências e Convênios Estaduais – vinculados.

5.0 DA PARTICIPAÇÃO:

5.1. Poderão participar da presente licitação quaisquer empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil que atendam a todas as condições exigidas para habilitação, que satisfaçam às exigências concernentes à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, em conformidade com o prescrito neste Edital, e que exerçam atividades relacionadas com o objeto desta licitação.

5.2. Será vedada a participação de pessoa impedida por força de lei, observado o disposto na Súmula 51 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

5.3. Não será permitida a participação de empresa em regime de consórcio.

5.4. Não será permitida a subcontratação total ou parcial dos serviços decorrentes desta licitação, sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura.

5.5. Não serão aceitas propostas que não contiverem oferta para a totalidade do objeto desta licitação.

5.6. Cada licitante poderá nomear representante para atuar em seu nome nos atos desta licitação, mediante apresentação de procuração por instrumento público ou particular ou carta-credencial, conferindo poderes ao representante para atuar em todas as fases deste procedimento licitatório, inclusive para oferecer impugnações, assinar atas, interpor ou renunciar ao direito de interposição de recursos e para todos os demais atos necessários. Caso seja titular da empresa, deverá portar documento que comprove sua capacidade de representar a mesma.

5.7 A ausência de representação não inabilitará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma no transcurso do certame.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

5.8. Não será permitida a participação de um mesmo representante para mais de uma licitante.

5.9 A credencial ou procuração integrará os autos do respectivo processo administrativo e deverá ser entregue em separado por ocasião da primeira sessão, no local, data e horário designados no preâmbulo deste edital.

6.0 DO EDITAL DE LICITAÇÃO:

6.1. No ato do conhecimento do Edital de Licitação, deverá o interessado verificar seu conteúdo.

6.2 O interessado deverá examinar cuidadosamente o Edital e seus anexos, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do cumprimento do contrato.

6.2.1 Fica assegurado o direito de impugnação, conforme previsto nas cláusulas 12.10 e 12.11.

6.3. Não serão admitidas reclamações posteriores sobre eventuais omissões.

6.4. Fica reservado à licitadora o direito de efetuar diligências em qualquer fase da licitação para verificar a autenticidade e veracidade dos documentos e informações apresentadas na proposta, bem como esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação exigida neste Edital.

6.5. Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO IV – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO V – Modelo de Declaração – Artigo 7º, Inc. XXXIII da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de Declaração de Fato Superveniente;

ANEXO VII – Modelo de Declaração de conhecimento da Lei Municipal nº 2003 de 23 de Setembro e 2010;

ANEXO VIII – Minuta de Contrato;

ANEXO IX – Termo de Ciência e Notificação;

ANEXO X – Modelo de Ordem de Início de Serviço;

ANEXO XI – Termo de Recebimento Provisório;

ANEXO XII – Termo de Recebimento Definitivo;

6.6 DA VISITA TÉCNICA

6.6.1 A visita técnica deverá ser agendada junto à Secretaria de Educação, por meio do telefone (19) 3867-1121, no horário de segunda a sexta-feira das 08h30 às 15h00, com o Engenheiro Sr. José Emygdio de Oliveira Neto, para vistoria do local onde serão realizados os serviços, com o objetivo de conhecer o objeto e dirimir eventuais dúvidas. A licitante deverá identificar-se com a Razão Social e o nome do profissional que a licitante repute adequado para a realização da visita técnica.

6.6.1.1. A Visita Técnica por parte das empresas interessadas na execução do empreendimento se justifica devido ao fato de o período de execução do empreendimento ser em plena atividade do próprio público, devendo a empresa proponente juntamente com os responsáveis pelo uso da edificação acordarem a melhor forma de ambas trabalharem sem que haja interferência em suas atividades bem como a segurança e isolamento da área de trabalho da eventual contratada, tarefa que influenciará na composição dos custos da proposta.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

6.6.2. Quando da realização dos serviços contratados não serão aceitas alegações de desconhecimento, incompreensão, dúvida, esquecimento de qualquer detalhe ou falta de informação a respeito dos serviços a serem prestados, declarando expressamente a contratada ter conhecimento de todas as etapas e ações a serem desenvolvidas nesta prestação, devendo arcar com eventuais ônus resultantes de falhas, não ensejando estas situações quaisquer tipos de aditamentos contratuais, uma vez que as especificações e a visita ao local da prestação dos serviços se completam.

6.6.3. Após a realização da visita, será emitido comprovante, o qual deve compor o envelope de habilitação, conforme cláusula 7.9.5.

7.0 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

7.1 Os Envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços, deverão ser entregues lacrados na data, horário e local mencionados no **Campo 3.0** deste Edital, separadamente, tendo na parte externa e frontal dos envelopes os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: _____

Nº CNPJ: _____

DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: _____

CONCORRÊNCIA Nº 030/2023

ENVELOPE 1 – HABILITAÇÃO;

ENVELOPE 2 – PROPOSTA DE PREÇOS;

7.2 O Envelope nº 1 – **HABILITAÇÃO** deverá conter, obrigatoriamente, os documentos relacionados nas cláusulas 7.4 a 7.10.1, que poderão ser apresentados em original ou, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor da Administração ou, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet, sujeitos à consulta e aceitação condicionada à verificação de sua veracidade via internet.

Nota: A aceitação de documento sob a forma de fotocópia não autenticada fica vinculada a apresentação do respectivo original para conferência.

7.2.1 Para o caso de apresentação de documentos extraídos via internet mencionados na cláusula anterior, inclusive para o caso de aposição de assinaturas geradas em ambiente digital/eletrônico, deve o licitante disponibilizar o meio necessário para a verificação do documento/arquivo, seja com indicação (no próprio documento impresso) do site a ser acessado e o Código para verificação de sua autenticidade, seja com apresentação de “pen-drive” ou meio análogo à Comissão de Licitação - no momento da Sessão presencial – contendo o(s) arquivo(s) para análise de sua veracidade.

7.3 Deverá ser observado o prazo de validade das certidões solicitadas e, no caso de omissão desse prazo, serão aceitas as que foram emitidas nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data determinada para a abertura dos envelopes, prazo que não se aplica aos documentos previstos nas cláusulas 7.4.2.1. e 7.4.2.2.

7.4 CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO:

7.4.1 DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

7.4.1.1 Registro comercial, no caso de empresário individual;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.4.1.2 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de todas as eventuais alterações contratuais, tudo devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias, nelas incluída a EIRELI e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

7.4.1.3 Inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

7.4.1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.4.2 DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

7.4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, relativo à sede (matriz) ou domicílio (filial) do proponente.

7.4.2.2 Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual **ou** municipal, este último, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente aos seus ramos de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.4.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais, a Dívida Ativa da União e à Seguridade Social, que deverá ser comprovada através da apresentação de certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL RFB/PGFN).

7.4.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, que deverá ser comprovada pela apresentação de Certidão expedida pelo órgão competente, ou através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação de veracidade via internet, **abrangendo eventuais débitos inscritos em dívida ativa.**

7.4.2.5 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da proponente através de Certidão de Débitos Mobiliários, **abrangendo eventuais débitos inscritos em dívida ativa.**

7.4.2.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

7.4.2.7 Prova de regularidade relativa a débitos de natureza trabalhista, demonstrando situação regular no cumprimento de obrigações estipuladas pela legislação trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.5 As provas de regularidades deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

7.5.1 Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança, ou liminar ou tutela provisória em outros tipos de ações judiciais, ou parcelamento.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.6 Para as microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.6.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da declaração de vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.6.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.6.1, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

7.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.7.1 A Licitante deverá possuir em seu quadro técnico, no mínimo, 01 (um) engenheiro civil ou arquiteto devidamente capacitado, com registro no sistema CREA/CAU.

7.7.2 A Licitante deverá apresentar Certidão de Acervo Técnico em nome do profissional responsável pela obra/serviço, devidamente reconhecida no Conselho a que o profissional esteja vinculado, que comprove a execução de serviços previstos nos subitens 3.8, 3.13, 5.1, 7.1 e 7.2 da planilha orçamentária, em qualquer quantidade, para comprovação da capacidade técnico-profissional.

7.7.4 A Licitante deverá apresentar comprovante de vínculo com o responsável técnico que atuará na execução da obra através de:

- i. cópia da ficha de registro de empregado; ou
- ii. cópia da carteira de trabalho; ou
- iii. contrato social e última alteração, caso o responsável técnico seja sócio da empresa; ou
- iv. contrato de prestação de serviço autônomo.

7.7.5 A Licitante deverá apresentar Atestado(s) de capacidade técnico-operacional, em seu nome, contendo assinatura do emitente, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove a execução pretérita de, pelo menos 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos subitens 3.8, 3.13, 5.1, 7.1 e 7.2 da planilha orçamentária.

7.7.5.1 O(s) atestado(s) deve(m) ser fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente identificada, em papel timbrado, com indicação de número de telefone e e-mail.

7.8 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.8.1 De forma a comprovar qualificação econômico-financeira satisfatória, as empresas deverão apresentar Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede da Pessoa Jurídica, nos últimos 180 (cento e oitenta) dias que antecedem a abertura da licitação quando o prazo de sua validade não estiver definido.

7.8.2 Nas hipóteses em que a Certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante de homologação/deferimento pelo Juízo competente ao Plano de Recuperação Judicial/Extrajudicial em pleno vigor.

7.8.3 Será admitida certidão emitida eletronicamente.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

7.9 OUTROS DOCUMENTOS:

7.9.1 Declaração expressa da empresa licitante, sob as penas da lei, de que atende ao disposto no art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal, conforme modelo em **Anexo V**;

7.9.2 Declaração de fato superveniente, nos moldes do **Anexo VI** deste Edital;

7.9.3 Declaração de que conhece a Lei Municipal 2003/10, nos moldes do **Anexo VII** deste Edital.

7.9.4 Declaração, sob as penas das leis de que nenhum dos sócios da licitante é servidor/empregado do Município de Jaguariúna.

7.9.5 Comprovante de realização de visita técnica, emitido pelo município, conforme cláusulas 6.6.1 a 6.6.3.

7.10. DOCUMENTOS RELATIVOS À MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.10.1 Declaração de Microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar n. 123/2006, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **Anexo III, deste Edital**.

7.10.2 A falta de apresentação da declaração especificada acima não inabilitará a licitante, entretanto a mesma não fará jus ao tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

7.10.3 As microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) deverão apresentar no Envelope nº 01 – Documentação para Habilitação todos os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, ainda que com restrições, todavia, apresentada a declaração constante do item acima, eventual restrição poderá ser sanada após o julgamento das propostas de preços, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/2006.

7.11 CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS:

7.11.1 A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, em moeda corrente nacional, com clareza, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, na forma prevista no **Anexo II**. Suas folhas devem estar rubricadas e a última datada e assinada pelo seu representante legal, devendo constar:

a) Nome da licitante, endereço, número de telefone e e-mail, CEP e número do CNPJ;

a.1) Preço global dos serviços, expresso em números e por extenso, em moeda corrente nacional, com no máximo duas casas decimais (sendo desprezadas as demais);

a.2) Planilha Orçamentária, em conformidade com os elementos técnicos e com seus quantitativos, exatamente iguais e na mesma ordem em que se apresentam os itens na Planilha Orçamentária (**Anexo I**), contendo os valores unitários e totais de cada item;

a.3) O BDI apresentado pela Prefeitura e utilizado para a elaboração da planilha orçamentária (**ANEXO I**) é apenas referencial, devendo a licitante **apresentar BDI próprio, com a respectiva decomposição dos seus itens**, respeitando os limites previstos no Acórdão 2.622/2.013 do TCU;

a.4) Cronograma Físico-Financeiro, **rubricado e assinado pelo engenheiro/arquiteto responsável pela obra**, compatível com o Cronograma de Execução apresentado pela Prefeitura (**Anexo I**);



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

b) Os valores unitários e totais propostos, ambos com BDI, não poderão ultrapassar os valores da planilha orçamentária (Anexo I).

c) A proponente deverá informar na proposta os dados da pessoa (nome, endereço completo, profissão, cargo, e-mail, RG, CPF, telefone) que irá assinar o Contrato, caso seja vencedora da licitação.

d) prazo de validade da Proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da licitação.

e) A apresentação da proposta de preços será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste Edital, e julgou-os suficientes, para elaboração de proposta voltada a execução do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

f) No preço proposto considerar-se-ão inclusos todos os custos com salários, encargos trabalhistas, sociais, fiscais e previdenciários, alimentação, uniformes, EPIs (equipamentos de proteção individual), EPCs (equipamentos de proteção coletiva), seguros, equipamentos, materiais, despesas de administração, equipamentos necessários e outras despesas de qualquer natureza que se fizerem necessárias à perfeita execução do objeto.

g) Todos os preços deverão estar expressos em Reais (R\$), **com duas casas decimais**, sendo o valor global escrito em algarismos e por extenso.

g.1) Em caso de divergência, prevalecerá o valor escrito por extenso.

8.0 DO PROCEDIMENTO: DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

8.1 ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO:

8.1.1 Os envelopes nº 01 (habilitação) serão abertos na sala de sessões da Prefeitura Municipal, situada na Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Centro – Jaguariúna/SP, no dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital, impreterivelmente.

8.1.1.1 As proponentes que desejarem participar dos trabalhos da presente licitação deverão credenciar representantes conforme descrito no Item 5 deste Edital.

8.1.1.2 Os atos públicos poderão ser presenciados por qualquer pessoa, porém só terão direito a usar da palavra, a rubricar documentos, a consignar recursos e a firmar a Ata os representantes devidamente credenciados pelas proponentes, no máximo 01 (um) por licitante.

8.1.1.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma licitante.

8.1.2 Os envelopes 01 (habilitação) e 02 (proposta de preços) serão rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes e credenciados.

8.1.3 O envelope nº 01 (habilitação) será aberto pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação e todas as folhas serão rubricadas por este e pelos membros da Comissão e representantes credenciados presentes das licitantes.

8.1.4 Todos os documentos, após rubricados, poderão ser examinados pelos representantes das licitantes presentes e credenciados, sendo registradas, em ata assinada, as impugnações, soluções e manifestações de concordância para o prosseguimento do processo licitatório.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.1.5 A seguir, a Comissão Permanente de Licitação poderá deliberar a respeito do julgamento dos documentos de habilitação ou suspender referida sessão para que possa examinar cuidadosamente os documentos apresentados.

8.1.6 O prazo e hipóteses para recurso são os previstos na Lei 8.666/93, apresentados em conformidade com a cláusula 9.1.1.

8.1.7 As decisões da primeira fase e dos eventuais recursos e a abertura ou não dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS serão comunicadas a todas as proponentes, mediante publicação na forma da Lei, ou na sessão, se for o caso.

8.1.8 As licitantes que, por qualquer motivo, deixarem de apresentar ou que apresentarem em desacordo documentos exigidos neste Edital, serão inabilitadas, recebendo de volta o envelope nº 02, referente à Proposta de Preços, fazendo-se constar da ata a ser elaborada tal ocorrência. Caso a licitante inabilitada, após a decisão da primeira fase, exerça o seu direito de petição ou recurso, seu envelope só poderá ser devolvido, se for o caso, após o decurso do prazo legal.

8.1.9 Se essa devolução não puder ser realizada na própria sessão de habilitação, referidos envelopes ficarão à disposição das licitantes por 30 (trinta) dias, contados do encerramento da licitação – após transcorrer o prazo para interposição de recurso contra o resultado final da licitação ou ter havido a sua desistência ou, ainda, terem sido julgados os recursos interpostos.

8.1.10 Estarão habilitadas as licitantes que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos, relativas à primeira fase do certame.

8.1.11 A Comissão Permanente de Licitação poderá, na hipótese de ocorrer desistência expressa de todas as licitantes da apresentação de recursos no tocante à habilitação/inabilitação, proceder, na mesma reunião, a abertura dos envelopes nº 2 (proposta de preços), contendo as propostas de preços ou, a seu critério, designar dia e hora para nova sessão, visando a abertura dos envelopes, diligenciando para que todas as participantes do certame sejam devidamente científicas da data e do horário de sua abertura.

8.1.12 Ficarão sob guarda da Comissão Permanente de Licitação os envelopes n.º 02 de todas as licitantes habilitadas, mesmo que alguma destas tenha sido objeto de recurso.

8.1.13 Decorridos todos os prazos de recursos, a Comissão Permanente de Licitação marcará a data, hora e local para abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, mediante publicação conforme a Lei determina.

8.2 ABERTURA DOS ENVELOPES Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS:

8.2.1 No dia, hora e local marcados, em sessão pública, a Comissão dará início à abertura dos envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS.

8.2.2 No julgamento das propostas de preços, será adotado o critério do **MENOR PREÇO GLOBAL**, sendo que **os valores unitários e totais propostos, ambos com BDI, não poderão ultrapassar os valores da planilha orçamentária (Anexo I).**

8.2.3 Todas as folhas serão rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, ficando à disposição dos representantes credenciados para o mesmo procedimento.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.2.4 Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

8.2.4.1 Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela mais bem classificada no certame. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a notificação formal da classificação provisória. A nova proposta deverá ser apresentada no formato exigível no Edital.

8.2.4.2 Se houver equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.2.4.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar melhor oferta.

8.2.4.3 O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por empresa de pequeno porte;

8.2.5 Também será verificada absoluta igualdade entre duas ou mais propostas de menor preço global e, após obedecido o disposto no §2º, artigo 3º da Lei Federal n.º 8.666/93, a classificação far-se-á obrigatoriamente por sorteio em ato público para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro processo (Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, § 2º, art. 45).

8.2.6 Eventuais manifestações serão consignadas em ata.

8.2.7 Colhidas eventuais manifestações, a sessão será suspensa para análise da proposta de preços e das planilhas.

8.2.8. O resultado do julgamento das propostas será publicado na forma da Lei, oportunidade em que as licitantes que se entenderem prejudicadas poderão interpor recurso nos termos e prazos previstos na Lei 8.666/93.

8.2.9 Nos termos do §3º do art. 43 da Lei Federal 8.666/93, a Comissão Permanente de Licitações ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive visando a verificação da composição de custos dos preços ofertados.

9.0 DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO:

9.1 Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666/93 dirigidos à Secretaria de Gabinete.

9.1.1 O recurso poderá ser apresentado via protocolo ou e-mail, conforme cláusula 13.10, observado que, no caso do e-mail, poderá ser enviado até às 23h59min59s do último dia do prazo.

9.2 Uma vez proferidos todos os julgamentos pela Comissão Permanente de Licitação e decorrido “*in albis*” o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade competente para a deliberação.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

9.3 Homologado o resultado prolatado pela Comissão Permanente de Licitação, a licitante vencedora será comunicada, dentro do período de validade da proposta, a comparecer em data e local que forem indicados para assinatura do competente Contrato.

10.0 DO CONTRATO:

10.1 Constam da Minuta de Contrato, que compõe o **Anexo VIII**, as condições e forma de pagamento, as condições de recebimento do objeto, as sanções para o caso de inadimplemento e demais obrigações das partes, fazendo parte integrante deste Edital.

10.2 Até a data de assinatura do contrato, poderá ser eliminada da licitação qualquer licitante que tenha apresentado documento(s) ou declaração(ões) incorreta(s), bem como aquela cuja situação técnica ou econômico/financeira tenha se alterado após início de processamento do pleito licitatório, prejudicando o seu julgamento.

10.3 A não assinatura do Contrato, por qualquer motivo, dentro do prazo fixado, por parte da licitante convocada, implicará sua eliminação, além da incidência de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.

11. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

11.1 Após cada etapa de execução prevista no Cronograma físico-financeiro, a Prefeitura realizará sua aferição.

11.1.1 Os pagamentos serão realizados após a execução de cada uma das referidas etapas e após suas correspondentes medições com aprovação dos fiscais do contrato e autorização do gestor da pasta. Os serviços deverão ser realizados conforme o **Anexo I**.

11.2 Ocorrendo a aprovação e rubrica de cada um das medições, conforme mencionado na Cláusula anterior, a licitante vencedora emitirá Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a qual deverá ser enviada ao seguinte endereço eletrônico: nelson.seduc@jaguariuna.sp.gov.br, com cópia para engenharia@jaguariuna.sp.gov.br, jose.neto@jaguariuna.sp.gov.br e projetos@jaguariuna.sp.gov.br, para serem conferidas e vistas pelos fiscais do contrato e enviadas à responsável pela Secretaria de Educação, para conhecimento, atesto e rubrica.

11.3 Deverão estar indicados nas Notas Fiscais Eletrônicas o número da Concorrência n.º 030/2023, o número do Contrato, o n.º do Convênio celebrado entre o Município e Secretaria de Desenvolvimento Regional n.º 102515/2022 do Estado de São Paulo, bem como demais dados necessários, os quais serão informados pelos fiscais do contrato.

11.4 Deverão estar obrigatoriamente indicados nas Notas Fiscais Eletrônicas (NF-es), número da Agência e o número da conta bancária, na qual serão efetivados os pagamentos.

11.4.1 A conta bancária onde serão efetivados os pagamentos deverão estar no mesmo CNPJ da licitante vencedora.

11.5 Os pagamentos serão efetuados após as devidas aprovações das medições pelos fiscais do contrato e autorização do gestor da pasta.

11.5.1. Os pagamentos das Notas Fiscais ocorrerá em até 30 (trinta) dias após seus recebimentos pela Administração.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

11.6 Nenhum pagamento será autorizado sem a efetiva constatação de sua execução na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.

11.7. As notas fiscais devem vir acompanhadas dos comprovantes de regularidade perante o INSS (Certidão Federal), perante o FGTS e perante a justiça do trabalho (CNDT).

11.8 Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados ou sem as aferições realizadas pela licitadora.

11.9 À licitante vencedora fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se tão somente cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na Prefeitura.

11.10 No caso de estar envolvida a utilização/emprego de produtos e subprodutos florestais, deverá estar obrigatoriamente anexada às Faturas/Notas Fiscais da Licitante Vencedora, cópia da Nota Fiscal da compra do produto ou subproduto de origem florestal, com documentos de origem florestal – DOF, expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, ou pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SMA.

11.11 Em caso de atraso de pagamento que não decorra culpa da licitante, incidirá, a título de correção monetária, o IPCA-E, bem como juros na forma do artigo 1º-F da Lei 9.494/97.

12.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 A licitante vencedora será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguros de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial, no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3.214 de 08/07/1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da licitadora ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

12.2 A empresa vencedora deverá providenciar, em até 05 (cinco) dias da data da assinatura do contrato, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), onde deverá constar o nome e o número da carteira junto ao CREA do responsável técnico pela execução dos serviços.

12.3 A licitadora reserva-se o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

12.4 A licitante vencedora assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à licitadora ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando a licitadora de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

12.5 A licitante vencedora é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato, bem como pelo fornecimento dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual) e EPC's (Equipamento de Proteção Coletiva) que se fizerem necessários para a execução do mesmo e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que, na entrega, venha direta ou indiretamente a provocar ou causar para licitadora ou para terceiros.

12.6. A licitante vencedora deverá permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos contábeis.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

12.7 A responsabilidade pela qualidade da obra, material e serviços executados/fornecidos é da licitante vencedora, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

12.8. Aplicam-se a este Edital as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações promovidas pela Administração Pública.

12.9. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da licitadora no endereço mencionado no **preâmbulo deste Edital**, no Departamento de Licitações e Contratos, no horário comercial até 01 (um) dia antes da abertura dos Envelopes, ou pelo Telefone: (19) 3867-9801, com Aline; (19) 3867-9792, com Ricardo; (19) 3867-9757, com Edson, (19) 3867-9707, com Esther, (19) 3867-9825, com Renato, ou (19) 3867-9807, com Giovani.

12.10. Qualquer cidadão poderá impugnar o edital, protocolando a impugnação no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura, observado o horário de funcionamento específico do setor, ou enviando-o via e-mail para o endereço eletrônico ricardo_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br, com cópia para recursos_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br, até o 5º (quinto) dia útil anterior à data marcada para abertura dos envelopes de habilitação.

12.11. Qualquer licitante poderá impugnar o edital, protocolando a impugnação no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura, observado o horário de funcionamento específico do setor, ou enviando-o via e-mail para o endereço eletrônico ricardo_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br, com cópia para recursos_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br, até o 2º (segundo) dia útil anterior à data marcada para abertura dos envelopes de habilitação.

12.11.1. Neste caso, a impugnação deve ser acompanhada do ato constitutivo da pessoa jurídica e de comprovante de poderes de representação do signatário, sob pena de não conhecimento.

E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, aprovado pela assessoria jurídica.

Jaguariúna, 05 de julho de 2023.

Antonia M. S. X. Brasilino
Departamento de Licitações e Contratos



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS

Concorrência nº 030/2023

Objeto: Ampliação da creche Boa Vista (CEI Professora Ana Lucia Marion) – Convênio Estadual nº 102515/2022 – celebrado entre o Município e Secretaria de Desenvolvimento Regional, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários.

MEMORIAL DESCRITIVO

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente memorial e especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para a execução dos serviços.

Os elementos básicos do desenho e especificações ora fornecidos são suficientes para o proponente elaborar um planejamento completo da obra com a adoção de processos usuais.

Todos os serviços executados, bem como todos os equipamentos utilizados, deverão ser de responsabilidade do Contratante.

NORMAS

Todos os serviços, equipamentos e sua aplicação ou instalação, devem obedecer no prescrito pelas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), aplicáveis, ou outras específicas para cada caso.

DÚVIDAS

No caso de dúvidas, os proponentes deverão procurar os esclarecimentos na Secretaria de Planejamento Urbano da Prefeitura, devendo todas as dúvidas ser sanadas antes da apresentação das propostas.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Durante as obras, a Prefeitura manterá uma equipe de acompanhamento que será responsável por dirimir as dúvidas, porventura surgidas, bem como fornecer as informações e detalhes adicionais na realização dos trabalhos.

Antes do início dos serviços, será elaborado o cronograma, determinando os equipamentos necessários bem como as implicações quanto ao trânsito de veículos e pedestres no local da obra.

A reforma será executada sem interrupção do funcionamento do CEI, assim a empresa executora deverá garantir a proteção e segurança dos seus funcionários e também dos usuários, no que diz respeito a quedas de materiais e qualquer outra atividade que possa causar acidentes decorrentes da execução da obra.

SERVIÇOS PRELIMINARES

Em toda a área a ser ocupada pela obra, e pelas instalações necessárias a sua execução, o terreno deverá permanecer limpo e removido os detritos e obstáculos.

Item 1.1: PLACA DE OBRA

A placa de obra deverá ser instalada tão logo seja emitida a Ordem de Serviço, sendo que a padronização da mesma deve seguir a definida pela Prefeitura. O local da instalação será determinado pela Fiscalização. A placa deve ser confeccionada em chapa galvanizada nº 22, pintada, montada em moldura e sustentação em madeira de lei 7,5 x 7,5 cm e 2,5 x 7,5 cm. A fixação no solo será em concreto não estrutural consumo 150 kg/m³. O item remunera não só a instalação, como também a conservação da placa, pelo período da obra.

- ✓ Medição: será medido por área efetivamente instalado (em m²)

Item 1.2: TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA

O fechamento perimetral da obra será em chapa de madeira compensada resinada, 2,2 x 1,1m, espessura 6 mm, montada em caibro 7,5 x 7,5 cm, perfeitamente aprumada e alinhada, dando garantia à segurança da obra. O tapume deverá ser executado para resistir à pressão do vento e eventuais esforços provenientes da obra. Deverá também ser previsto eventuais portões de acesso, em dimensão adequada ao serviço.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Após a montagem, todo o tapume deverá receber pintura em cal hidratada para argamassa. O item remunera não só a instalação, como também a conservação do tapume, pelo período da obra, e sua remoção somente se dará após a aprovação da fiscalização.

- ✓ Medição: será medido por área efetivamente instalado (em m²).

Item 1.3: ALUGUEL DE CONTAINER

A instalação de container metálico para uso como barracão da obra deverá ser em local mais apropriado para as ligações sanitárias e elétricas. O item remunera a alocação, traslado até o local da obra, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para depósito, com área mínima de 13,6 m².

- ✓ Medição: será medido por unidade de container multiplicado pelo número inteiro de meses alocado na obra (un. x mês).

Item 1.4: LOCAÇÃO CONVENCIONAL DA OBRA

Será medido pela área de obra locada, aferida entre os eixos de fundação e acrescentando-se 0,50 m, a partir do eixo, para o lado externo (m²).

O item remunera o fornecimento de materiais, acessórios para fixação e a mão-de-obra necessária para execução de locação de obra compreendendo locação de estacas, eixos principais, paredes, etc; com pontaletes de 3" x 3" e tábuas de 1" x 12"; ambos em madeira "Erisma uncinatum" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou "Qualea spp" (conhecida como Cambará).

- ✓ Medição: será medido pela área de obra locada, aferida entre os eixos de fundação e acrescentando-se 0,50 m, a partir do eixo, para o lado externo (m²).

Item 1.5: GALPÃO ABERTO PARA OFICINA E DEPÓSITO

O item remunera o fornecimento de projeto, materiais e a mão-de-obra necessária para a execução de construção provisória em madeira destinada a escritório e/ou depósito de obra, constituída por:

- a) Piso interno e calçada externa em concreto usinado, Fck 20 MPa;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

b) Paredes, portas e janelas em chapa compensada plastificada de 6 mm de espessura, e/ou compensado resinado com seladora impermeabilizante e aplicação de textura na pintura;

c) Estrutura, apoio para cobertura e contra ventamentos em pontaletes e tábuas de "Erismia uncinatum" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou "Qualea spp" (conhecida como Cambará), e ripas de "Goupia glabra" (conhecida como Cupiúba); cobertura com telha em cimento reforçado com fio sintético (CRFS), perfil ondulado de 5 mm a 6 mm de espessura;

d) Instalação elétrica;

e) Materiais acessórios para execução total da construção provisória, conforme norma regulamentadora. Remunera também manutenção da construção provisória em madeira durante a obra. Norma regulamentadora: NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

- ✓ Medição: será medido pela área de projeção da cobertura de construção provisória executada, com projeto analisado e aprovado previamente pela Contratante e/ou Fiscalização (m²).

Item 1.6: DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em alvenaria de elevação ou elemento vazado, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

- ✓ Medição: será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição (m³).

Item 1.7: DEMOLIÇÃO DE TELAS CERÂMICAS

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de coberturas em telhas cerâmicas, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- ✓ Medição: será medido por área real de cobertura demolida, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m²).

Item 1.8: DEMOLIÇÃO DE ENTARUGAMENTO DE FORRO

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de forro em qualquer material, inclusive o sistema de fixação (tarugamento), manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

- ✓ Medição: será medido por área real de forro demolido, inclusive sistema de fixação, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m²).

MOVIMENTO DE TERRA

Item 2.1: ESCAVAÇÃO CARGA E TRANSPORTE

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a execução de corte, em campo aberto, para solos de primeira categoria, englobando os serviços: escavação e carga mecanizadas; transporte interno a obra, num raio de um quilômetro; descarregamento para distâncias inferiores a um quilômetro; locação dos platôs e taludes; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. Não remunera a limpeza e raspagem do terreno, incluindo a retirada de raízes e troncos.

- ✓ Medição: será medido pelo volume de corte, considerado na caixa (m³).

Item 2.2: ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária para a escavação manual em solo de 1^a e 2^a categorias em valas ou cavas até 1,50 m de profundidade.

- ✓ Medição: será medido pelo volume de corte, considerado na caixa (m³).

Item 2.3: REATERRO DE VALA

O item remunera o fornecimento de equipamentos, materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a execução de aterro de valas ou cavas, englobando os



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

serviços: lançamento e espalhamento manuais do solo; compactação, por meio de compactador; nivelamento, acertos e acabamentos manuais. Não remunera o fornecimento de solo.

- ✓ Medição: será medido pelo volume de reaterro, considerado na caixa (m³).

FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

Item 3.1: ESTACA A TRADO D = 25 CM

O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão-de-obra para a perfuração, armação, preparo e lançamento do concreto, para a execução de brocas com diâmetro de 25 cm.

- ✓ Medição: será medido pelo comprimento, considerando-se a distância entre o respaldo inferior do bloco e a extremidade inferior de apoio da broca (m).

Item 3.2: LASTRO DE BRITA

O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão-de-obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

- ✓ Medição: será medido pelo volume acabado, na espessura indicada em projeto ou memorial descritivo, e, não havendo especificação, adotar espessura de 05 cm (m³):
 - a) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala;
 - b) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite.

Item 3.3: FORMA DE TÁBUA PARA CONCRETO EM FUNDAÇÃO

O item remunera o fornecimento dos materiais e a mão-de-obra para execução e instalação da forma, incluindo escoras, gravatas, desmoldante e desforma.

- ✓ Medição: será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²).

Item 3.4: ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 PARA FUNDAÇÃO

O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

- ✓ Medição: será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

Item 3.5: ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 PARA FUNDAÇÃO

O item remunera o fornecimento de aço CA-60 (A ou B) com f_{yk} igual 600 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

- ✓ Medição: será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

Item 3.6: CONCRETO USINADO, FCK= 25,0 MPA

O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado bombeável, resistência mínima à compressão de 25,0 MPa, plasticidade ("slump") de 8 + 1 cm, preparado com britas 1e 2.

- ✓ Medição: será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m^3).

Item 3.7: LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA PARA BOMBEAMENTO

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o bombeamento, lançamento e adensamento de concreto ou massa.

- ✓ Medição: será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m^3).

Item 3.8: FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO EM CHAPA DE MADEIRA

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução e instalação de formas para estrutura, em tábua de "Erisma uncinatum" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou "Qualea spp" (conhecida como



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Cambará) de 1" x 12" e pontaletes de "Erisma uncinatum" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho) ou "Qualea spp" (conhecida como Cambará) de 3" x 3"; incluindo cimbramento até 3,00 m de altura, gravatas, sarrafos de enrijecimento, desmoldante, desforma e descimbramento.

- ✓ Medição: será medido pelo desenvolvimento das áreas em contato com o concreto, não se descontando áreas de interseção até 0,20 m² (m²).

Item 3.9: ARMAÇÃO DE AÇO CA-50 PARA ESTRUTURA

O item remunera o fornecimento de aço CA-50 (A ou B) com fyk igual 500 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

- ✓ Medição: será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

Item 3.10: ARMAÇÃO DE AÇO CA-60 PARA ESTRUTURA

O item remunera o fornecimento de aço CA-60 (A ou B) com fyk igual 600 MPa, dobramento, transporte e colocação de armaduras de qualquer bitola e qualquer comprimento; estão incluídos no item os serviços e materiais secundários como arame, espaçadores, perdas decorrentes de desbitolamento, cortes e pontas de traspasse para emendas.

- ✓ Medição: será medido pelo peso nominal das bitolas constantes no projeto de armadura (kg).

Item 3.11: CONCRETO USINADO, FCK= 25,0 MPA

O item remunera o fornecimento, posto obra, de concreto usinado bombeável, resistência mínima à compressão de 25,0 MPa, plasticidade ("slump") de 8 + 1 cm, preparado com britas 1e 2.

- ✓ Medição: será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

Item 3.12: LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA PARA BOMBEAMENTO



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o bombeamento, lançamento e adensamento de concreto ou massa.

- ✓ Medição: será medido pelo volume calculado no projeto de formas, sendo que o volume da interseção dos diversos elementos estruturais deve ser computado uma só vez (m³).

Item 3.13: LAJE PRÉ - FABRICADA

O item remunera o fornecimento de vigota pré-fabricada treliçada (VT) e lajota cerâmica com altura de 12 cm; concreto com fck maior ou igual a 20 MPa, para o capeamento; aço para armadura de distribuição; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: estocagem das vigotas e lajotas cerâmicas conforme exigências e recomendações do fabricante; o transporte interno à obra; o içamento das vigotas e das lajotas cerâmicas; a montagem completa das vigotas treliçadas e das lajotas cerâmicas; a execução do capeamento com 4 cm de altura, resultando laje mista com altura total de 16 cm; a execução e instalação da armadura de distribuição posicionada na capa, para o controle da fissuração; o escoramento até 3,00 m de altura e a retirada do mesmo. Não remunera o fornecimento de materiais e a mão-de-obra para a execução da armadura transversal e da armadura superior de tração nos apoios e balanços, quando necessárias.

Tabela de pagamento:

a) 10% da área na aprovação de projeto de fabricação;

b) 90% da área na conclusão dos serviços.

- ✓ Medição: será medido pela área delimitada pelos eixos das paredes e/ou vigas, em porcentagens, conforme tabela de pagamento do item 3 (m²).

Item 3.14: VERGA, CONTRA-VERGA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO

O item remunera o fornecimento de materiais para o concreto; aço CA-50 e arame recozido para armação; tábuas de Quarubarana ("Erisma uncinatum"), conhecida também como Cedrinho para as formas. Remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução das vergas, contravergas ou pilaretes.

- ✓ Medição: será medido pelo volume real calculado no projeto de formas dos diversos elementos estruturais (m³).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

IMPERMEABILIZAÇÕES E PROTEÇÕES DIVERSAS

Item 4.1: IMPERMEABILIZAÇÃO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS

O item remunera o fornecimento de impermeabilização flexível em pintura asfáltica com solventes orgânicos, compreendendo:

Solução asfáltica composta por asfalto modificado e solventes orgânicos, com as características técnicas: Densidade > 0,90 g/cm³, conforme NBR 5829; Secagem ao toque < 2h40min, conforme NBR 9558; ou outro tipo desde que atenda às exigências mínimas da NBR 9686 e às características técnicas acima descritas;

a) Materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços:

Limpeza da superfície por meio de escova de aço e água, ou jato d'água de alta pressão para a remoção de óleos, graxas, desmoldantes, ou partículas soltas, e secagem completa da mesma;

Sobre a superfície totalmente seca aplicar a solução asfáltica em várias demãos conforme recomendações dos fabricantes, para a impermeabilização de subsolos, baldrame, fundações, superfícies de concreto ou argamassa.

- ✓ Medição: será medido pelo volume real calculado no projeto de formas dos diversos elementos estruturais (m³).

PAREDES E PAINÉIS

Item 5.1: ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS, 14 CM

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessária para a execução de alvenaria de vedação, para uso revestido, confeccionada em bloco cerâmico vazado para vedação de 14 x 19 x 39 cm; assentada com argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia. Normas técnicas: NBR 15270-1.

- ✓ Medição: será medido por área de superfície executada, descontando-se todos os vãos (m²).

Item 5.2: PEITORIL CIMENTADO LISO E ASSENTAMENTO DE PEITORIL



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Os itens remuneram o fornecimento de pedra britada nº 1; cimento; areia; chapa resinada 12 mm; tábuas de Quarubarana ("Erisma uncinatum"), conhecida também como Cedrinho, ou Cambará ("Qualea spp"), de 1" x 12"; remuneram também o fornecimento de materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução peitoril com pingadeira em peças pré-moldadas.

- ✓ Medição: serão medidos por comprimento de peitoril executado (m).

Item 5.3: DIVISÓRIA EM MARMORITE

O item remunera o fornecimento e instalação de divisória revestida ou maciça, confeccionada em placas de marmorite polido e encerado ou preparado para receber pintura, com espessura de 3,0 cm, nas dimensões indicadas em projeto. Remunera também materiais acessórios: areia, cimento, cimento branco, cola à base de resina epóxi e eventuais peças e arremates metálicos.

Não remunera ferragem de vão de porta.

- ✓ Medição: será medido por área de placa instalada (m²).

ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS

Item 6.1: PORTA DE MADEIRA, 80 X 210 CM

O item remunera o fornecimento da folha de porta lisa em madeira sarrafeada, batente e guarnições em madeira para acabamento em pintura ou cera; cimento, areia, acessórios e a mão-de-obra necessária para a montagem e fixação do batente, da folha e das guarnições nas duas faces.

- ✓ Medição: será medido por unidade de porta instalada (un).

Item 6.2: PORTA DE MADEIRA, 160 X 210 X 35 CM, COM DUAS FOLHAS

O item remunera o fornecimento da folha de porta lisa em madeira sarrafeada, para acabamento em pintura ou cera; batente em chapa nº 16 dobrada e zincada; cimento, areia, acessórios e a mão-de-obra necessária para a montagem e fixação do batente e da folha.

- ✓ Medição: será medido por unidade de porta instalada (un).

Item 6.3: FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTA INTERNA



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

O item remunera o fornecimento de conjunto de fechadura com maçanetas, tipo alavanca, para porta interna composto por: fechadura de embutir, com miolo tipo cilíndrico; um par de maçanetas tipo alavanca MA539; dois pares de espelho/roseta RO090, todo o conjunto (maçaneta e roseta) em poliamida (nylon); inclusive acessórios e a mão-de-obra necessária para a montagem e instalação completa do conjunto de fechadura.

- ✓ Medição: será medido por conjunto de fechadura com maçanetas instaladas (cj).

Item 6.4: CAIXILHO EM ALUMÍNIO FIXO, SOB MEDIDA

O item remunera o fornecimento do caixilho fixo completo, sob medida, em perfis de alumínio anodizado natural L 25; cimento; areia; acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do caixilho.

- ✓ Medição: será medido por área de caixilho instalado (m²).

Item 6.5: CHAPA DE POLICARBONATO ALVEOLAR DE 06 MM

O item remunera o fornecimento de chapa em policarbonato tipo alveolar de 06 mm, várias cores, inclusive fita dupla face tipo VHB, perfis em alumínio, materiais acessórios e a mão de obra necessária para a instalação da chapa de policarbonato alveolar.

- ✓ Medição: será medido pela área de chapa em policarbonato instalada (m²).

Item 6.6: ESQUADRIAS DE FERRO

O item remunera o fornecimento do caixilho completo, tipo basculante, sob medida, perfis em 'T'; cimento, areia, acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do caixilho; não remunera arremates de acabamento.

- ✓ Medição: será medido por área, na projeção vertical, de caixilho instalado (m²).

Item 6.7: VIDROS LISO COMUM 4 MM

O item remunera o fornecimento de vidro liso transparente de 03 mm, inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a colocação do vidro.

- ✓ Medição: será medido pela área dos caixilhos, deduzindo-se as áreas de chapas de vedação, ou de qualquer outra natureza, ou finalidade (m²).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Item 6.8: VIDROS

O item remunera o fornecimento de vidro fantasia incolor de 3/4 mm, em vários desenhos (ártico, martelado, astral, colméia, mini-boreal, etc.); remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do vidro.

- ✓ Medição: será medido pela área dos caixilhos, deduzindo-se as áreas de chapas de vedação, ou de qualquer outra natureza, ou finalidade (m²).

COBERTURA E FORRO

Item 7.1: ESTRUTURA EM MADEIRA APARELHADA

O item remunera o fornecimento de: madeira seca maciça, referência "Goupia glabra" (conhecida como Cupiúba), ou "Erismia uncinatum" (conhecido como Quarubarana ou Cedrinho), ou "Qualea spp" (conhecida como Cambará), ou "Manilkara spp" (conhecida também como Maçaranduba), ou outra madeira classificada conforme a resistência à compressão paralela às fibras de acordo com a NBR 7190, livre de esmagamentos, isenta de defeitos como nós, fendas ou rachaduras, arqueamento, sinais de deterioração por insetos ou fungos, desbitolamento, ou qualquer outro defeito que comprometa a resistência da madeira; ferragem específica para estrutura abrangendo chapas, estribos, braçadeiras, chumbadores, pregos, parafusos e porcas em aço com acabamento galvanizado a fogo; materiais acessórios, conforme determinações do projeto; equipamentos e a mão-de-obra necessária para a confecção e montagem de estrutura completa em tesouras com vãos de 7,01 m até 10,00 m, para cobertura em telhas cerâmicas, constituída por: armação principal em treliças paralelas (tesouras) e trama com terças, caibros e ripas, nas dimensões conforme projeto e determinações da NBR 7190.

A estrutura deve ser executada com madeira de primeira qualidade com travamentos suficientes para manter a estrutura rígida e esta deverá possuir pontos de ancoragem chumbada na estrutura de concreto ou alvenaria, quando necessário. A estrutura deve ficar alinhada e em nenhuma hipótese será aceito madeiramento empenado formando deflexões no telhado e também não serão aceitas peças, com rachaduras ou nódulos, que prejudiquem a estrutura do telhado.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

As atividades deverão atender as exigências de segurança, tanto do Ministério do Trabalho como também da Prefeitura Municipal.

- ✓ Medição: será medido pela área de cobertura em projeção horizontal (m²).

Item 7.2: COBERTURA EM TELHA CERÂMICA

O item remunera o fornecimento das telhas, materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a colocação, fixação (amarração com arame galvanizado telha por telha) e emboçamento das telhas.

- ✓ Medição: será medido pela área de cobertura em projeção horizontal (m²) com os acréscimos:
 - a) 5% para coberturas de 18% a 27% de inclinação;
 - b) 8% para coberturas de 28% a 38% de inclinação;
 - c) 12% para coberturas de 39% a 50% de inclinação.

Item 7.3: CUMEEIRA COM TELHA CERÂMICA EMBIÇADA

O item remunera o fornecimento das peças de cumeeiras, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para o assentamento e emboçamento das peças.

- ✓ Medição: será medido pelo comprimento executado (m).

Item 7.4: FORRO DE MADEIRA

Os forros de madeira seguirão o mesmo padrão do prédio existente, ou seja, executados em lambris de madeira de lei. A estrutura para fixação será composta de sarrafos de 10 x 2,5 cm pregados diretamente na estrutura do telhado ou por estrutura independente espaçada e disposta paralelamente ao menor vão, obedecendo ao projeto executivo. Não serão admitidas emendas e nem mudanças bruscas de tonalidades nos lambris e estes deverão se encaixar perfeitamente, prevendo-se uma folga de 1 mm para permitir dilatações e contrações.

Prever reforço de estrutura junto às luminárias.

O item remunera o fornecimento de tábua aparelhada em Pinus ("Pinus Elliotti" ou "Pinus Taeda"), tipo macho e fêmea de 01 x 10 cm; inclusive acessórios e a mão-de-obra necessária para execução do forro.

- ✓ Medição: será medido pela área efetivamente colocada, medida em planta na horizontal (m²).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Item 7.5: SUB-COBERTURA - LÂMINA REFLETIVA REVESTIDA EM ALUMÍNIO NAS DUAS FACES, COM REFORÇO INTERNO

O item remunera o fornecimento da lâmina refletiva revestida nas duas faces com alumínio, entremeadas por reforço interno em fibra de vidro, colado com adesivos especiais, com espessura total de 0,30 mm; remunera também o fornecimento de ripas em Cupiúba ("Goupia glabra"), ou Maçaranduba ("Manilkara spp"), conhecida também como Paraju; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da lâmina sob telhados, em geral.

- ✓ Medição: será medido pelo comprimento executado (m).

INSTALAÇÃO ELÉTRICA - SPDA

Item 8.1: LUMINARIA TIPO CALHA DE SOBREPOR

O item remunera o fornecimento de luminária retangular de embutir tipo calha, com corpo e refletor em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática na cor branca; difusor plano em acrílico translúcido ou acrílico pontilhado; equipada com porta-lâmpada antivibratório em policarbonato com trava de segurança e proteção contra aquecimento nos contatos, para duas lâmpadas fluorescentes tubulares, conforme tabela. Remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para instalação completa da luminária. Não remunera o fornecimento de lâmpada e reator.

- ✓ Medição: será medido por unidade de luminária instalada (un).

Item 8.2: LUMINÁRIA TIPO ARANDELA

O item remunera o fornecimento e instalação completa de luminária tipo arandela para lâmpada de vapor metálico de 250 W ou 400 W, com corpo em chapa de aço fostatizada e pintada eletrostaticamente na cor preta, furos para ventilação, refletor parabólico em alumínio martelado de alta pureza e refletância, difusor em vidro temperado e fecho luminoso orientável.

- ✓ Medição: será medido por unidade de luminária instalada (un).

Item 8.3: INTERRUPTOR COM 01 TECLA SIMPLES E PLACA



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor, simples de embutir, com uma tecla fosforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.

- ✓ Medição: será medido por conjunto de interruptor instalado (cj).

Item 8.4: INTERRUPTOR COM 02 TECLAS SIMPLES E PLACA

O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor de embutir simples, com duas teclas fosforescentes, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.

- ✓ Medição: será medido por conjunto de interruptor instalado (cj).

Item 8.5: INTERRUPTOR COM 03 TECLAS SIMPLES E PLACA

O item remunera o fornecimento e instalação de interruptor de embutir simples, com três teclas fosforescentes, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.

- ✓ Medição: será medido por conjunto de interruptor instalado (cj).

Item 8.6: INTERRUPTOR COM 01 TECLA PARALELO E PLACA

item remunera o fornecimento e instalação de interruptor de embutir, com uma tecla paralelo fosforescente, com contatos de prata, a prova de faísca, de funcionamento silencioso; remunera também o espelho correspondente.

- ✓ Medição: será medido por conjunto de interruptor instalado (cj).

Item 8.7: ESPELHO PLASTICO 4 X 2"

O item remunera o fornecimento e instalação de placa, com ou sem furo central independente do formato, em poliestireno de 4" x 2", termoplástico de alto impacto.

- ✓ Medição: será medido por unidade de placa instalada (un).

Item 8.8: TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10A / 250 V C/ PLACA

O item remunera o fornecimento e instalação de tomada de 10 A – 250 V, 2P + T, com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Norma técnica: NBR 14136.

- ✓ Medição: será medido por conjunto de tomada instalada (cj).

Item 8.9: TOMADA DE EMBUTIR PARA CHUVEIRO C/ PLACA



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

O item remunera o fornecimento e instalação de tomada para chuveiro com placa. Norma técnica: NBR 14136.

- ✓ Medição: será medido por conjunto de tomada instalada (cj).

Item 8.10: TOMADA DE EMBUTIR PARA CHUVEIRO C/ PLACA

O item remunera o fornecimento e instalação de tomada 20^a – 250 V, 2P+T; com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Norma técnica: NBR 14136.

- ✓ Medição: será medido por conjunto de tomada instalada (un).

Item 8.11: QUADRO DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA

O item remunera o fornecimento de quadro de distribuição universal de embutir em chapa de aço tratada com pintura eletrostática epóxi a pó para disjuntores 24 DIN / 18 BOLT-ON e barramento bifásico ou trifásico, corrente nominal de 150A, composto por caixa, placa de montagem, espelho, tampa com fecho e suporte ou trilho para fixação de disjuntores; abertura ampliada na parte superior do espelho para até 11 módulos; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do quadro, não remunera o fornecimento dos disjuntores, nem de barramento com acessórios.

- ✓ Medição: será medido por unidade de quadro instalado (un).

Item 8.12: DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR 80A

O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão (“bolt-on”) NEMA, tripolar, modelos com correntes variáveis de 60 A até 100 A e tensão de 220 / 380 V, conforme selo de conformidade do INMETRO para os modelos de 60 A; remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado; não remunera o fornecimento do suporte.

- ✓ Medição: será medido por unidade de disjuntor instalado (un).

Item 8.13: DISJUNTOR TERMOMAGNETICO MONOPOLAR

O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão (“bolt-on”) NEMA, unipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 30 A e tensão de 127 / 220 V, conforme selo de conformidade do



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

INMETRO, remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado; não remunera o fornecimento do suporte.

- ✓ Medição: será medido por unidade de disjuntor instalado (un).

Item 8.14: DISJUNTOR TERMOMAGNETICO BIPOLAR

O item remunera o fornecimento de disjuntor automático, linha residencial, com proteção termomagnética, padrão (“bolt-on”) NEMA, bipolar, modelos com correntes variáveis de 10 A até 50 A e tensão de 220 / 380 V, conforme selo de conformidade do INMETRO; remunera também materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do disjuntor por meio de parafusos em suporte apropriado; não remunera o fornecimento do suporte.

- ✓ Medição: será medido por unidade de disjuntor instalado (un).

Item 8.15: PLACA 4 X 4" COM UMA TOMADA DE LOGICA TIPO RJ45

O item remunera o fornecimento e instalação de tomada para rede de dados, tipo RJ 45, com placa.

- ✓ Medição: será medido por unidade de tomada instalada (un).

Item 8.16: CABO TELEFONICO CTP-APL-50, 20 PARES

O item remunera o fornecimento e instalação de cabo telefônico, tipo CI de acordo com a especificação TELEBRÁS 235.310.702, com 20 pares de 0,50 mm, em cobre eletrolítico estanhado, isolamento em poliolefina não propagante à chama, blindagem com fita de alumínio ou poliéster aluminizado e capa externa em cloreto de polivinila PVC na cor cinza, para centrais telefônicas, prédios e instalação de equipamentos (KS, PBX, PABX, etc.).

- ✓ Medição: será medido por comprimento de cabo instalado (m).

Item 8.17: QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE

O item remunera o fornecimento do quadro de embutir padrão Telebrás em chapa, nas medidas externas 400 x 400 x 120 mm, com fundo de madeira, sem componentes. Remunera também materiais acessórios para a fixação e a mão-de-obra necessária para a instalação completa do quadro.

- ✓ Medição: será medido por unidade de quadro instalado (un).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Item 8.18: CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, 400 x 400 x 150 mm

O item remunera o fornecimento e instalação de caixa de passagem de 400 x 400 x 150 mm, em chapa de aço nº 18, acabamento em pintura antioxidante, interna e externamente, com tampa fixada por meio de parafusos.

- ✓ Medição: será medido por unidade de caixa de passagem instalada (un).

Item 8.19: ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 25 MM (1")

O item remunera o fornecimento e instalação de eletroduto em PVC corrugado flexível, tipo leve, diâmetro externo de 25 mm, diâmetro interno de 19,0 mm, espessura da parede de 0,3 mm, referência 3/4", cor amarela, para instalações elétricas e de telefonia, somente quando embutidas em paredes de alvenaria; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.

- ✓ Medição: será medido pelo comprimento de eletroduto instalado (m).

Item 8.20: ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 20 MM (3/4")

O item remunera o fornecimento e instalação de eletroduto em PVC corrugado flexível, tipo leve, diâmetro externo de 20 mm, diâmetro interno de 15,4 mm, espessura da parede de 0,3 mm, referência 1/2", cor amarela, para instalações elétricas e de telefonia, somente quando embutidas em paredes de alvenaria; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.

- ✓ Medição: será medido pelo comprimento de eletroduto instalado (m).

Item 8.21: ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL DE 01" - COM ACESSÓRIOS

O item remunera o fornecimento e instalação de tubos, luvas, curvas e buchas em cloreto de polivinil (PVC) de 01", rígido, tipo pesado, com rosca, cor preta e braçadeiras em "U" para instalações elétricas e de telefonia, embutidas em lajes, paredes ou pisos, aparentes, ou enterradas; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes, ou escavação e reaterro apiloado de



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

valas com profundidade média de 0,60 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras quando a tubulação for aparente e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.

- ✓ Medição: será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).

Item 8.22: ELETRODUTO DE PVC FLEXIVEL CORRUGADO DN 32 MM (1.1/4")

O item remunera o fornecimento e instalação de eletroduto em PVC corrugado flexível, tipo leve, diâmetro externo de 32 mm, diâmetro interno de 25,0 mm, espessura da parede de 0,3 mm, referência 01", cor amarela, ou equivalente, para instalações elétricas e de telefonia, somente quando embutidas em paredes de alvenaria; remunera também o fornecimento de materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: abertura e fechamento de rasgos em paredes e a instalação de arame galvanizado para servir de guia à enfição, inclusive nas tubulações secas.

- ✓ Medição: será medido pelo comprimento de eletroduto instalado (m).

Item 8.23: CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450 / 750V 1,5 MM²

O item remunera o fornecimento de materiais e a mão-de-obra necessária para enfição e instalação do cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade com 1,5 mm², revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V. Norma técnica: NBR NM 247-1.

- ✓ Medição: será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).

Item 8.24: CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450 / 750V 2,5 MM²

O item remunera o fornecimento de materiais e a mão-de-obra necessária para enfição e instalação de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade com 2,5 mm², revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V. Norma técnica: NBR NM 247-1.

- ✓ Medição: será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).

Item 8.25: CABO DE COBRE ISOLADO PVC 450 / 750V 6,0 MM²

O item remunera o fornecimento de materiais e a mão-de-obra necessária para enfição e instalação do cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade com 06 mm²,



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

revestimento termoplástico em PVC para isolamento de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V. Norma técnica: NBR NM 247-1.

✓ Medição: será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).

SIATEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS - SPDA

As instalações elétricas a ser executada é o Sistema de Proteção Contra Descargas Atmosféricas – SPDA que será executada conforme projeto e as prescrições contidas na ABNT.

A descida será interligada ao aterramento, e será composto por hastes de aterramento galvanizada a fogo Ø3/8", conforme detalhes executivos indicados no projeto. A resistência máxima permitida em qualquer época do ano, deverá ser inferior a 10 Ω (ohms);

Antes de instalar o aterramento, deverá ser realizado um estudo das condições gerais do solo, através da técnica da Estratificação em camadas, a fim de se obter o maior número possível de informações acerca do terreno e, então, implantar o sistema de aterramento;

As hastes de aterramento deverão ser instaladas no interior da caixa para inspeção do aterramento, de preferência, em solo úmido, não sendo permitida a sua colocação sob revestimento asfáltico, argamassa ou concreto, e em poços de abastecimento de água e fossas sépticas;

Não serão permitidas, em qualquer hipótese, emendas no cabo de descida. As conexões só serão permitidas se forem feitas com conectores apropriados, garantindo perfeita condutibilidade do sistema. Nas conexões realizadas no solo, deverão ser empregadas soldas exotérmicas.

Item 8.26: CABO DE COBRE 3X35MM² ISOLAMENTO 8,7 / 15 KV-ISOLAÇÃO EPR 90°C

O item remunera o fornecimento de cabo de cobre tripolar, constituído por fios de cobre nu, têmpera mole e encordoamento classe 2, isolamento em composto termofixo de borracha EPR (borracha etileno-propileno) blindagem por camada semicondutora, cobertura em composto termoplástico de PVC sem chumbo tipo ST2, temperatura normal em serviço contínuo de 90°C, nível de isolamento para tensões de



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8,7 / 15 KV e norma aplicável NBR 7286; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação de cabo.

- ✓ Medição: será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).

Item 8.27: CAPTOR TIPO TERMINAL AÉREO

O item remunera o fornecimento de captor tipo terminal aéreo, altura de 300 mm em alumínio, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do captor, fixado na superfície onde será instalado o captor; não remunera o fornecimento e instalação do suporte.

- ✓ Medição: será medido por unidade de captor instalado (un).

Item 8.28: BARRA CONDUTORA CHATA EM ALUMÍNIO 7/8" X 1/8"

O item remunera o fornecimento de barra condutora chata em alumínio, com seção de 7/8" x 1/8", remunera também o fornecimento de parafusos e buchas de náilon para a fixação, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da barra condutora.

- ✓ Medição: será medido por comprimento de barra condutora instalada (m).

Item 8.29: SUPORTE PARA FIXAÇÃO DE FITA DE ALUMÍNIO 7/8" X 1/8"

O item remunera o fornecimento de suporte, com base ondulada, para fixação de fita de alumínio 7/8" x 1/8" ou cabo de cobre nu, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do suporte por meio de cola quando instalado em superfícies de concreto ou revestidas com massa, pedras, ou cerâmicas, em telhas de barro, material sintético, ou cimentício, ou por meio de rebites em superfícies metálicas em geral.

- ✓ Medição: será medido por comprimento de cabo instalado (m).

Item 8.30: CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM²

Devem se conectar as barras chatas de alumínio nas descidas do SPDA a uma altura de 3,00 metros do piso passando por eletroduto de PVC rígido, levadas até as hastes de aterramento onde serão conectadas por meio de solda exotérmica.

- ✓ Medição: será medido por unidade de suporte instalado (un).

Item 8.31: CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM²



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

A malha de aterramento deve estar a uma profundidade mínima de 60 cm em relação ao piso e a uma distância mínima de 1,00m em relação as paredes da edificação, interligando as hastes de aterramento por meio de solda exotérmica. O item remunera o fornecimento de cordoalha de cobre recozido, de 50 mm², confeccionada em malha de fios de cobre eletrolítico nu, têmpera mole isenta de falhas, emendas, oxidações, sujeiras, encordoamento classe 2 na bitola especificada; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do cabo.

✓ Medição: será medido por comprimento de cabo instalado (m).

Item 8.32: HASTE DE ATERRAMENTO, 3/4" X 3,00 M

O item remunera o fornecimento de haste para aterramento em aço SAE 1010 / 1020, trefilado e revestido de cobre eletrolítico por eletrodeposição com camada de 254 microns, de 3/4" x 3,00 m, referência 6757 da Magnet, ou PK 0068 fabricação Paraklin, ou equivalente; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da haste.

✓ Medição: será medido por unidade de suporte instalado (un).

Item 8.33: CAIXA DE INSPEÇÃO DO TERRA, CILÍNDRICA, EM PVC RÍGIDO, DIÂMETRO DE 300 MM, ALTURA DE 250 MM

O item remunera o fornecimento de caixa para inspeção do terra, cilíndrica, em PVC rígido, diâmetro de 300 mm e altura de 250 mm, referência PK-0881 fabricação Paraklin, ou equivalente; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da caixa.

✓ Medição: Será medido por unidade de caixa instalada (un).

Item 8.34: CAIXA DE EQUALIZAÇÃO DE EMBUTIR, EM AÇO COM BARRAMENTO, DE 400 X 400 MM E TAMPA

O item remunera o fornecimento de caixa de equalização, com barra de cobre de 6mm, de embutir, em chapa de aço como pintura esmaltada, de 400 x 400 mm, com barramento para 11 terminais e tampa, uso interno; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da caixa.

✓ Medição: será medido por unidade de caixa instalada (un).

Item 8.35: SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-CABO HORIZONTAL EM X SOBREPÓSITO, BITOLA DO CABO DE 35-35 MM² A 50-35 MM²



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Deve ser executada na ligação da malha de 50 mm² com o ramal de 35 mm² que deve ser conectado ao padrão de energia de energia, conforme detalhe 4 do projeto.

O item remunera o fornecimento de kit solda composto por cartucho, palito ignitor e disco de retenção; alicate e molde de grafite para solda exotérmica com conexão cabo-cabo horizontal em X sobreposto e bitola do cabo de 35-35 mm²; 50-25 mm² ou 50-35 mm². Remunera também equipamento de segurança, materiais de limpeza e a mão-de-obra necessária para a execução da solda.

As atividades deverão atender as exigências de segurança, tanto do Ministério do Trabalho como também da Prefeitura Municipal.

✓ Medição: será medido por unidade de solda executada (un).

Item 8.36: SOLDA EXOTÉRMICA CONEXÃO CABO-HASTE EM X SOBREPOSTO, BITOLA DO CABO DE 35 MM² A 50MM² PARA HASTE DE 5/8" E 3/4"

Deve ser executada na ligação da malha de 50 mm² com o ramal de 35 mm² que deve ser conectado ao padrão de energia de energia, conforme detalhe 4 do projeto.

O item remunera o fornecimento de kit solda composto por cartucho, palito ignitor e disco de retenção; alicate e molde de grafite para solda exotérmica com conexão cabo-haste em X sobreposto e bitola do cabo de 35 mm² ou 50 mm² para hastes de 5/8" e 3/4" de diâmetro.

Remunera também equipamento de segurança, materiais de limpeza e a mão-de-obra necessária para a execução da solda.

As atividades deverão atender as exigências de segurança, tanto do Ministério do Trabalho como também da Prefeitura Municipal.

Item 8.37: ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DN 25MM (1") INCL CONEXOES, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

Devem ser instalados nas descidas do SPDA do piso até altura de 3,00metros como proteção dos cabos de cobre nu de 35 mm².



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

O item remunera o fornecimento e instalação de tubos, luvas, curvas e buchas em cloreto de polivinil (PVC) de 25 mm (1"), rígido, tipo pesado, com rosca, cor preta; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação do eletroduto.

As atividades deverão atender as exigências de segurança, tanto do Ministério do Trabalho como também da Prefeitura Municipal.

- ✓ Medição: será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).

Item 8.38: BRAÇADEIRA PARA FIXAÇÃO DE ELETRODUTO, ATÉ 04"

Para fixação na parede dos eletrodutos de PVC rígido de 01"

O item remunera o fornecimento de braçadeira para eletrodutos até 04" e a mão-de-obra necessária para a instalação da braçadeira.

- ✓ Medição: será medido por unidade de braçadeira instalada (un).

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS - SANITÁRIAS

Item 9.1: VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO

O item remunera o fornecimento e instalação da bacia sifonada constituída por: bacia sifonada de louça, com caixa de descarga acoplada na cor branca, infantil; tampo e assento de plástico; bolsa de borracha; anel de borracha de expansão de 04"; tubo de ligação com canopla, parafusos niquelados; massa de vidro para fixação e assentamento da base; materiais acessórios necessários para sua instalação e ligação às redes de água e esgoto.

- ✓ Medição: será medida por unidade instalada (un).

Item 9.2: TAMPO / BANCADA EM GRANITO ESPESSURA DE 03 CM

O item remunera o fornecimento de materiais e a mão-de-obra necessária para instalação de tampo e/ou bancada em granito com espessura de 03 cm, inclusive testeira, frontão, furos (se necessários); assentamento e rejuntamento com argamassa de cimento e areia, e demais elementos de arremate e fixação; acabamento polido nas cores: Andorinha, Corumbá, Branco Dallas, Santa Cecília ou Verde Ubatuba.

- ✓ Medição: será medido pela área de tampo instalado (m²).

Item 9.3: CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

O item remunera o fornecimento de cuba de louça de embutir para lavatório, referência L59, fabricação Deca ou equivalente; materiais para fixação; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação.

- ✓ Medição: será medido por unidade de cuba instalada (un).

Item 9.4: LAVATÓRIO COLETIVO EM GRANITO

O item remunera o fornecimento de cuba de louça de embutir para lavatório, referência L59, fabricação Deca ou equivalente; materiais para fixação; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação.

- ✓ Medição: será medido por unidade de cuba instalada (un).

Item 9.5: TORNEIRA CROMADA LONGA

O item remunera o fornecimento e instalação de torneira longa sem rosca, para uso geral, em latão fundido cromado de 3/4" ou 1/2"; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

- ✓ Medição: será medido por unidade de torneira instalada (un).

Item 9.6: TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE PADRÃO MÉDIO

O item remunera o fornecimento e instalação de torneira curta sem rosca, para uso geral, em latão fundido cromado de 1/2" OU 3/4"; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

- ✓ Medição: será medido por unidade de cuba instalada (un).

Item 9.7: TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE PADRÃO POPULAR

O item remunera o fornecimento e instalação de torneira curta sem rosca, para uso geral, em latão fundido cromado de 1/2" OU 3/4"; inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água.

- ✓ Medição: será medido por unidade de cuba instalada (un).

Item 9.8: CHUVEIRO ELÉTRICO

O item remunera o fornecimento e instalação do chuveiro elétrico com potência de 5.500 W para 220 V, com acabamento em PVC, inclusive braço de ligação em PVC, material de vedação necessário para sua instalação e ligação às redes elétrica e de água.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- ✓ Medição: será medido por unidade de cuba instalada (un).

Item 9.9: REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO

O item remunera o fornecimento e instalação de registro de pressão em latão fundido, acabamento cromado com canopla, linha especial, diâmetro nominal de 3/4", inclusive **materiais** acessórios e de vedação..

- ✓ Medição: será medido por unidade de registro instalado (un).

Item 9.10: REGISTRO DE GAVETA BRUTO

O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, acabamento cromado com canopla, linha especial, diâmetro nominal de 3/4", inclusive materiais acessórios e de vedação.

- ✓ Medição: será medido por unidade de registro instalado (un).

Item 9.11: CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM

O item remunera o fornecimento e instalação da caixa sifonada, em PVC rígido, de 150 x 185 x 75 mm, inclusive grelha metálica e o material necessário para sua ligação à rede esgoto.

- ✓ Medição: será medido por unidade de cuba instalada (un).

Item 9.12: DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS

O item remunera o fornecimento e instalação de dispenser papel higiênico em plástico ABS na cor branca com visor em policarbonato cor fumê, para rolo de 300 e / ou 600 m; inclusive material de fixação.

- ✓ Medição: será medido por unidade de cuba instalada (un).

Item 9.13: SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML

O item remunera o fornecimento de saboneteira tipo dispenser, constituída por reservatório em plástico ABS, para refil de 800 ml de sabão líquido tipo gel; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a instalação da saboneteira; não remunera o fornecimento do refil.

- ✓ Medição: será medido por unidade de cuba instalada (un).

Item 9.14: DISPENSER TOALHEIRO EM ABS E POLICARBONATO PARA BOBINA DE 20 CM X 20 M



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

O item remunera o fornecimento e instalação de dispenser toalheiro com alavanca em plástico ABS na cor branca, tampa em policarbonato cor fumê, bobina de 20 cm para rolo de 20 m; inclusive material de fixação.

✓ Medição: será medido por unidade de cuba instalada (un).

Item 9.15: CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60 X 60 X 60CM

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a execução de caixa de inspeção, de 60 x 60 x 60 cm, constituída por: alvenaria de bloco de concreto estrutural com revestimento em argamassa de cimento com areia média 1:5; fundo em concreto armado, tampo em laje de concreto armado maciça; remunera também os serviços de escavação e reaterro e disposição das sobras.

✓ Medição: será medido por unidade de cuba instalada (un).

Item 9.16: TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM

O item remunera o fornecimento e instalação de tubos de PVC rígido série R, diâmetro nominal de 75 mm, com ponta e bolsa e anel de borracha, para rede de águas pluviais; remunera também conexões, ligações calha-condutor para águas pluviais e materiais acessórios; abertura e fechamento de rasgos, para tubulações embutidas; ou escavação e reaterro apiloado de valas com profundidade média de 60 cm, para tubulações enterradas; ou fixação por grampos ou presilhas quando a tubulação for aparente.

As atividades deverão atender as exigências de segurança, tanto do Ministério do Trabalho como também da Prefeitura Municipal.

✓ Medição: será medido por comprimento de tubulação executada (m).

Item 9.17: TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 25 mm (3/4"), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo. Remunera também:

a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico,



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apilado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

✓ Medição: será medido por comprimento de tubulação executada (m).

Item 9.18: TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, P x B com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN=100 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo. Remunera também:

a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apilado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

✓ Medição: será medido por comprimento de tubulação executada (m).

REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES

Item 10.1: CHAPISCO PARA REVESTIMENTO EXTERNO

O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.

✓ Medição: será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Item 10.2: CHAPISCO PARA REVESTIMENTO INTERNO

O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.

- ✓ Medição: será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

Item 10.3: EMBOÇO OU MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA

O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço comum sarrafeado.

- ✓ Medição: será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

Item 10.4: EMBOÇO OU MASSA ÚNICA

O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço comum sarrafeado.

- ✓ Medição: será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

Item 10.5: EMBOÇO PARA RECEBIMENTO CERÂMICO

O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço comum sarrafeado.

- ✓ Medição: será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Item 10.6: REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS

O item remunera o fornecimento de placa cerâmica esmaltada, de primeira qualidade (classe A, ou classe extra), indicada para revestimentos internos, com as características:

- a) Dimensões: 20 x 20 cm, referência linha Basics, tipo cerâmica, marca Portinari, fabricação Cecrisa ou equivalente;
- b) Alta absorção de água: > 10%, grupo BIII (poroso);
- c) Resistência química: classe B (média resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
- d) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5;
- e) Carga de ruptura > 200 N;
- f) Resistente ao choque térmico;

Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-II, e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada tipo AC-II e o assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes. Não remunera os serviços de regularização da superfície e de rejuntamento. Normas técnicas: NBR 13816, NBR 13817 e NBR 13818 e NBR 14081-1.

- ✓ Medição: será medido pela área de revestimento com placa cerâmica, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²).

Item 10.7: CHAPISCO APLICADO NO TETO

O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.

- ✓ Medição: será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Item 10.8: MASSA ÚNICA PARA RECEBIMENTO DE PINTURA

O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço comum sarrafeado.

- ✓ Medição: será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

Item 10.9: REQUADRO DA DEMOLIÇÃO - CHAPISCO PARA REVESTIMENTO INTERNO

O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.

- ✓ Medição: será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

Item 10.10: REQUADRO DA DEMOLIÇÃO - EMBOÇO OU MASSA ÚNICA

O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia, cimento e a mão-de-obra necessária para a execução do emboço comum sarrafeado.

- ✓ Medição: será medido pela área revestida com emboço, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

PISOS

Item 11.1: LASTRO DE BRITA

O item remunera o fornecimento de pedra britada em números médios e a mão-de-obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

- ✓ Medição: será medido pelo volume acabado, na espessura indicada em projeto ou memorial descritivo, e, não havendo especificação, adotar espessura de 05 cm (m³):



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- a) Para escavação manual, será medido pela área do fundo de vala;
- b) Para escavação mecanizada, será medido pelo limite.

Item 11.2: CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL

O item remunera o fornecimento de cimento, areia, pedra britada nº 1, 2, 3 e 4, hidrófugo tipo “vedacit” e a mão-de-obra necessária para o apiloamento do terreno e execução do lastro.

- ✓ Medição: será medido pelo volume de lastro de concreto executado, nas dimensões especificadas em projeto (m³).

Item 11.3: LANÇAMENTO, ESPALHAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM LASTRO E/OU ENCHIMENTO

O item remunera o fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para o transporte interno à obra, lançamento e adensamento de concreto ou massa em lastro; remunera também o apiloamento de terreno, quando necessário.

- ✓ Medição: será medido pelo volume acabado, nas dimensões indicadas em projeto (m³).

Item 11.4: PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)

O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do cimentado desempenado, não remunerando a camada de regularização prévia.

- ✓ Medição: será medido pela área de cimentado executado (m²).

Item 11.5: REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO

O item remunera o fornecimento de placa cerâmica esmaltada de primeira qualidade (classe A, ou classe extra), indicada para pisos internos sujeitos a lavagem frequente, com as características:

- a) Dimensões: 45 x 45 cm.
- b) Média absorção de água: 3% < Abs < 6%, grupo BIIa (semigrés);
- c) Resistência química: classe A (alta resistência química a produtos domésticos e de piscinas);



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- d) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5;
- e) Carga de ruptura > 1.000 N;
- f) Resistência à abrasão superficial classe IV (PEI-5);
- g) Resistência ao risco (escala Mohs): > 5;
- h) Resistente a gretagem;
- i) Resistente ao choque térmico;
- j) Coeficiente de atrito: > 0,40 (classe 2);

Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-I, e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada e o assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes. Não remunera os serviços de regularização da superfície e de rejuntamento. Normas técnicas: NBR 9817, NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081-1.

- ✓ Medição: será medido pela área de piso revestida com placa cerâmica, descontando-se toda e qualquer interferência, acrescentando-se as áreas desenvolvidas por espaletas ou dobras (m²).

Item 11.6: RODAPÉ CERÂMICO

O item remunera o fornecimento de rodapé em placa cerâmica esmaltada de primeira qualidade (classe A, ou classe extra), indicado para pisos internos sujeitos a lavagem frequente, com as características:

- a) Dimensões: 8 x 30 cm, referência Carga Pesada, fabricação Portobello, ou 8 x 34 cm, referência Álamo Almond, fabricação Itagres, ou equivalente;
- b) Média absorção de água: 3% < Abs < 6%, grupo BIIa (semigrés);
- c) Resistência química: classe A (alta resistência química a produtos domésticos e de piscinas);
- d) Resistência ao manchamento: classe de limpabilidade 5;
- e) Carga de ruptura > 1.000 N;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- f) Resistência à abrasão superficial classe IV (PEI-5);
- g) Resistência ao risco (escala Mohs): > 5;
- h) Resistente a gretagem;
- i) Resistente ao choque térmico;
- j) Coeficiente de atrito: > 0,40 (classe 2);

Remunera também o fornecimento de argamassa colante industrializada tipo AC-I, e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços: limpeza e preparo da superfície de assentamento, preparo e aplicação da argamassa colante industrializada e o assentamento das peças conforme exigências das normas e recomendações dos fabricantes. Não remunera os serviços de regularização da superfície e de rejuntamento. Normas técnicas: NBR 9817, NBR 13816, NBR 13817, NBR 13818 e NBR 14081-1.

- ✓ Medição: será medido por comprimento de rodapé colocado (m).

Item 11.7: PEITORIL E / OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA DE 21 ATÉ 30 CM

O item remunera o fornecimento de materiais e a mão-de-obra necessária para execução de revestimento de peitoril e/ou soleira com granito na espessura de 2,0 cm e largura até 21 até 30 cm; assentamento com argamassa de cimento e areia; rejuntamento com cimento branco ou rejunte e a limpeza da pedra, com acabamento polido, nas cores: Andorinha, Corumbá, Branco Dallas, Santa Cecília ou Verde Ubatuba. Não remunera o preparo prévio da superfície.

- ✓ Medição: será medido por área de piso em concreto simples executado, indicada em projeto (m²).

PINTURAS

Todas as superfícies que receberão pintura deverão ser lixadas e limpas para eliminar materiais soltos e poeira antes de receber nova pintura.

As paredes externas e internas receberão pintura em Latéx Acrílico, enquanto que os tetos serão pintadas com Latex PVA.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

As superfícies em metal serão lixadas e limpas de poeira, ferrugens ou gorduras antes de receber acabamento em Esmalte Sintético.

As portas, janelas e demais peças em madeira deverão ser lixadas e em seguida serão pintadas com esmalte acetinado sobre madeira.

Após a pintura deverá ser removido toda e qualquer respingo ou escorrimento de tinta sobre os pisos.

Item 12.1, 12.3 e 12.5: EMASAMENTO EM PAREDES INTERNAS

O item remunera o fornecimento de massa corrida de base acrílica, com ótima resistência às intempéries. Remunera também materiais, acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, remoção das partes soltas, manchas gordurosas, cal, ou fungos, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa em várias demãos (02 ou 03 demãos), em camadas finas de lixamentos intermediários, conforme especificações dos fabricante, lixamento e remoção do pó da superfície emassada.

- ✓ Medição: Será medido pela área de superfície emassada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²).

Item 12.2, 12.4 e 12.6: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA

O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica; tinta plástica à base de resina acrílica, aditivada com agente fungicida, solúvel em água, acabamento semi-brilho, específica para prevenção da proliferação de fungos e mofo, com resistência à umidade em ambientes frios ou quentes, tais como saunas, lavanderias, câmaras frias e locais com vapores ou condensação de água; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento e remoção do pó, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em 02 ou 03 demãos sobre superfície, conforme especificações do fabricante e as normas NBR 11702 e NBR 15079.

- ✓ Medição: serão medidos pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Item 12.7: ESMALTE A BASE ÁGUA EM MADEIRA, INCLUSIVE PREPARO

O item remunera o fornecimento de líquido de fundo para pintura esmalte; tinta esmalte à base de resinas alquídicas, acabamento acetinado ou brilhante, diluente água; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza, lixamento, remoção do pó e aplicação do fundo, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta esmalte, em 02 ou 03 demãos, sobre superfície revestida com massa conforme especificações do fabricante.

- ✓ Medição: será medido por área (m²):
 - a) Em portas, portões, guichês com batente, pela área da peça multiplicada por 03 (três). Não havendo batente, medição pela área da peça multiplicada por 02 (dois);
 - b) Em janelas e portas com batentes de madeira, com venezianas ou persianas de enrolar, pela área da peça multiplicada por 05 (cinco);
 - c) Em cercas e gradis, pela área de projeção do conjunto no plano vertical, considerada apenas uma vez.

Item 12.8: PINTURA ESMALTE BRILHANTE SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA

O item remunera o fornecimento de fundo óxido de ferro, diluente; tinta esmalte sintético Standard, acabamento acetinado ou brilhante ou fosco, e que atenda à norma NBR 11702, diluente aguarrás, ou solvente para sintético; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza e preparo da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta esmalte, em várias demãos (02 ou 03 demãos), conforme especificações do fabricante.

- ✓ Medição: será medido por área de superfície preparada e pintada (m²):
 - a) Em caixilhos vazados, grades ou gradis de ferro, pela área da peça ou projeção do conjunto, no plano vertical ou horizontal, considerada uma só vez.

Item 12.9: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA (PEITORIL)

O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica, tinta plástica à base de resina acrílica, aditivada com agente fungicida, solúvel em água,



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

acabamento semi-brilho, especifica para prevenção da proliferação de fungos e mofo, com resistência à umidade em ambientes frios ou quentes, tais como saunas, lavanderias, câmeras frias e locais com vapores ou condensação de água: materiais acessórios e mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento e remoção do pó, conforme recomendações do fabricante: aplicação da tinta, em 02 ou 03 demãos sobre superfície, conforme especificações do fabricante e as normas BNR 11702 e NBR 15079.

- ✓ Medição: serão medidos por área de superfície preparada e pintada (m²)

Item 12.10: VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM FORRO

O item remunera o fornecimento de verniz sintético, acabamento brilhante, resistente a intempéries e raios solares, indicado para uso interno ou externo, conforme norma NBR 11702, diluente aguarrás, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza e preparo da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do verniz, em três demãos, sendo a primeira demão aplicada como fundo selante, conforme especificações do fabricante.

- ✓ Medição: será medido por área (m²):

Os itens 13.1 a 13.9 referentes à pintura do prédio existente serão executados da mesma forma da pintura descrita acima.

INSTALAÇÕES ESPECIAIS

Item 14.1: EXTINTOR DE CO2 6 KG

O item remunera o fornecimento e instalação de extintor sobre rodas de gás carbônico (CO₂), capacidade extintora equivalente = 5 B (mínimo), agente extintor = gás carbônico, capacidade = 6 kg, destinado para a extinção de incêndios de classe "B" (líquidos inflamáveis) e "C" (equipamentos elétricos). Cilindro fabricado em tubo de aço carbono ASTM 1541, sem costura, pintado com fundo primer e esmalte sintético vermelho, montado com válvula de latão forjado e gatilho de descarga intermitente, dotado de dispositivo de segurança, calibrado de 180 a 210 kgf / cm², mangueira para alta pressão e esguicho difusor indeformável. Normas técnicas: NBR 12693, NBR 12791 e NBR 15809.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- ✓ Medição: será medido por unidade de extintor instalado (un).

Item 14.2: EXTINTOR DE PQS 4 KG

O item remunera o fornecimento e instalação de extintor manual de pó químico seco, tipo portátil, capacidade extintora equivalente = 10 B (mínimo), agente extintor = bicarbonato de sódio, capacidade = 4 kg, destinado para a extinção de incêndios de classe "B" (líquidos inflamáveis) e "C" (equipamentos elétricos). Cilindro fabricado em chapa de aço carbono, calandrada com fundo e cúpula estampados a frio, soldado pelo processo MIG, pintado com fundo primer e esmalte sintético vermelho, montado com válvula de latão forjado e gatilho de descarga intermitente, dotado de dispositivo de segurança, calibrado de 180 a 210 kgf / cm², mangueira para alta pressão e esguicho difusor indeformável. Com suporte para fixação na parede. Normas técnicas: NBR 12693, NBR 12791 e NBR 15808.

- ✓ Medição: será medido por unidade de extintor instalado (un).

Item 14.3: ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

O item remunera o fornecimento e instalação de bloco autônomo de iluminação de emergência, bateria com autonomia mínima de 1 hora, equipado com duas lâmpadas fluorescentes compactas de 11 W.

- ✓ Medição: será medido por unidade de bloco autônomo instalado (un).

SISTEMAS DE REÚSO DE ÁGUA

Item 15.1: TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN=40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN=40 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo. Remunera também:

- a) Solução limpadora, pasta lubrificante e adesivo plástico para juntas soldáveis ou elástica, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apilado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

✓ Medição: será medido por comprimento de tubulação executada (m).

Item 15.2: TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, P X B COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo. Remunera também:

a) Solução limpadora e pasta lubrificante para juntas elásticas, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apilado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160.

✓ Medição: será medido por comprimento instalado (m).

Item 15.3: TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN=20 MM (1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN= 20 mm (1/2"), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo. Remunera também:

a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apilado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

✓ Medição: será medido por comprimento de tubulação executada (m).

Item 15.4: TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN=25 MM (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN=25 mm (3/4"), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo. Remunera também:

a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apilado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

✓ Medição: será medido por comprimento de tubulação executada (m).

Item 15.5: TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN=50 MM (1.1/2"), INCLUSIVE CONEXÕES

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra, e instalação de tubos de PVC rígido marrom com juntas soldáveis DN=50 mm (1.1/2"), inclusive conexões, para sistemas prediais de água fria. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo. Remunera também:

a) Conexões de PVC rígido com bucha e reforço de latão, juntas soldáveis e rosqueáveis para ligações em tubos metálicos, registros e torneiras, adesivo plástico, solução limpadora para juntas soldáveis, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apilado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.

Normas técnicas: NBR-5648 e NBR-5626.

✓ Medição: será medido por comprimento de tubulação executada (m).

Item 15.6: CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,50 M

O item remunera o fornecimento e instalação de calhas ou rufos em chapa galvanizada nº 24, com largura de 50 cm; inclusive materiais acessórios para emendas, junção em outras peças, vedação e fixação.

✓ Medição: será medido por comprimento instalado (m).

Item 15.7: CONDUTOR PARA CALHA DE BEIRAL, DE PVC, DIAMETRO 88 MM

O item remunera o fornecimento de materiais e mão-de-obra, e instalação de tubos de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN=40 mm, inclusive conexões. Nos tubos deverão estar gravados marca do fabricante, norma de fabricação e o diâmetro do tubo. Remunera também:

- ✓ a) Solução limpadora, pasta lubrificante e adesivo plástico para juntas soldáveis ou elástica, materiais acessórios e eventuais perdas de corte;
- ✓ b) Abertura e fechamento de rasgos para tubulações embutidas, ou escavação e reaterro apilado de valas com profundidade média de 60 cm para tubulações enterradas ou fixação por grampos ou presilhas para tubulações aparentes.
- ✓ Normas técnicas: NBR-5688, NBR-8160. Medição: Será medido por comprimento instalado (m).

Item 15.8: CAIXAS DE PASSAGEM E INSPEÇÃO, SEPARAÇÃO DE AREIA

O item remunera o fornecimento e instalação de caixa de inspeção em alvenaria de tijolo maciço 60 x 60 x 60cm, revestida internamente com barra lisa (cimento e areia traço 1:4) e =2,0cm com tampa pré-moldada de concreto e fundo de concreto Fck15Mpa, inclusive materiais acessórios, para limpeza de folhas e outros objetos que entram na tubulação através das calhas de chuva, separação da areia.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

- ✓ Medição: será medido por unidade de reservatório instalado (un).

Item 15.9: RESERVATÓRIO DE POLIETILENO - CAPACIDADE DE 1.000 LITROS

O item remunera o fornecimento de reservatório com capacidade de 1.000 litros destinado ao armazenamento de água, em polietileno, acabamento interno liso para evitar o crescimento e proliferação de algas e fungos; tampa superior de encaixe ou alçapão para inspeção; furações para: entrada, saída e ladrão e a mão-de-obra necessária para o transporte interno, assentamento e instalação completa do reservatório.

- ✓ Medição: será medido por unidade de reservatório instalado (un).

Item 15.10: RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CISTERNA) COM ANTIOXIDANTE E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS

O item remunera o fornecimento de reservatório com capacidade de 5.000 litros destinado ao armazenamento de água, constituído por: corpo cilíndrico em polietileno de alta densidade, acessórios (filtro de entrada, eletrônível, registro, filtro água de chuva VF-1, conjunto sucção, freio d água e sifão ladrão), referência Acqualimp, Amanco ou equivalente, para uso enterrado, acabamento interno liso para evitar o crescimento e proliferação de algas e fungos; tampa superior de encaixe ou alçapão para inspeção; furações para: entrada, saída e ladrão e a mão-de-obra necessária para o transporte interno, assentamento e instalação completa do reservatório.

- ✓ Medição: será medido por unidade instalada (un).

Item 15.11: RESERVATÓRIO DE POLIETILENO - CAPACIDADE DE 1.000 LITROS PARA EQUALIZAÇÃO

O item remunera o fornecimento de reservatório com capacidade de 1.000 litros destinado a equalização das águas cinzas e pluviais antes da entrada da cisterna, em polietileno, acabamento interno liso para evitar o crescimento e proliferação de algas e fungos; tampa superior de encaixe ou alçapão para inspeção; furações para: entrada, saída e ladrão e a mão-de-obra necessária para o transporte interno, assentamento e instalação completa do reservatório.

- ✓ Medição: será medido por unidade de reservatório instalado (un).

Item 15.12: VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL EM BRONZE, DN=1 1/4"



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

O item remunera o fornecimento e a instalação de válvula de retenção vertical, em bronze, diâmetro nominal de 01 1/4", inclusive materiais acessórios e de vedação.

- ✓ Medição: será medido por unidade de válvula instalada (un).

Item 15.13 á 15.21: COMPONENTES DO SISTEMA DE REAPROVEITAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

Os itens remuneram o fornecimento e instalações dos equipamentos mencionados nos respectivos itens de acordo com projeto detalhado.

- ✓ Medição: será medido por unidade instalada (un):

Item 15.22: REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN=1 1/4"

O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, diâmetro nominal de 01 1/4", com acabamento bruto, inclusive materiais acessórios e de vedação.

- ✓ Medição: será medido por unidade de registro instalado (un).

Item 15.23: REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN=3/4"

O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, diâmetro nominal de 3/4", com acabamento bruto, inclusive materiais acessórios e de vedação.

- ✓ Medição: será medido por unidade de registro instalado (un).

Item 15.24: REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO SEM ACABAMENTO, DN=1"

O item remunera o fornecimento e instalação de registro de gaveta em latão fundido, diâmetro nominal de 01", com acabamento bruto, inclusive materiais acessórios e de vedação.

- ✓ Medição: será medido por unidade de registro instalado (un).

SERVIÇOS COMPLEMENTARES



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Após a conclusão da obra todas as sobras de materiais como tubos, arames, telhas, areia, cimento, argamassa, concreto, madeiras, etc., serão removidos e os entulhos e restos de materiais e outros equipamentos deverão ser retirados.

Item 16.1: LIMPEZA FINAL DA OBRA

O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessária para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

As atividades deverão atender as exigências de segurança, tanto do Ministério do Trabalho como também da Prefeitura Municipal.

- ✓ Medição: será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m²).



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO I - CONTINUAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS

Concorrência nº 030/2023

Objeto: Ampliação da creche Boa Vista (CEI Professora Ana Lucia Marion) – Convênio Estadual nº 102515/2022 – celebrado entre o Município e Secretaria de Desenvolvimento Regional, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	CUSTO	
					unitário	total com BDI
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	02.08.020	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	6,00	m ²	869,24	6.461,48
1.2	02.03.120	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	74,00	m ²	98,79	9.057,03
1.3	02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m ²	8,00	mês	1.183,49	11.729,94
1.4	02.10.020	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	466,15	m ²	15,47	8.934,23
1.5	93584	GALPÃO ABERTO PARA OFICINA E DEPÓSITO DE CANTEIRO DE OBRAS, EM MADEIRA	10,00	m ²	976,26	12.095,02
1.6	03.02.040	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	1,90	m ³	67,48	158,84
1.7	04.03.020	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	20,00	m ²	13,50	334,51
1.8	03.08.060	DEMOLICAO DE ENTARUGAMENTO DE FORRO	20,00	m ²	5,06	125,38
1.9	73784/001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	a ser executado pela PM			
1.10	73658	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA PARA OBRA	a ser executado pela PM			
		sub-total				48.896,43
2		MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	07.01.020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	580,00	m ³	16,83	12.093,54
2.2	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	19,00	m ³	11,30	265,99
2.3	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	19,00	m ³	6,30	148,30
		sub-total				12.507,83
3		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
		FUNDAÇÃO				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3.1	12.05.020	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t	242,00	m	48,42	14.517,15
3.2	11.18.040	Lastro de pedra britada	3,00	m ³	160,61	596,95
3.3	09.01.020	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	115,00	m ²	90,76	12.931,04
3.4	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	1555,00	kg	11,98	23.079,61
3.5	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 Mpa	292,00	kg	14,14	5.115,33
3.6	11.01.290	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	19,00	m ³	498,07	11.724,25
3.7	11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	19,00	m ³	103,56	2.437,74
		ESTRUTURA				
3.8	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	205,00	m ²	231,76	58.861,81
3.9	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	563,00	kg	11,98	8.356,15
3.10	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 Mpa	157,00	kg	14,14	2.750,36
3.11	11.01.290	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	43,00	m ³	498,07	26.533,84
3.12	11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	43,00	m ³	103,56	5.516,98
3.13	13.01.150	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 25MPa	376,46	m ²	163,09	76.065,44
3.14	93187	VERGA, CONTRA-VERGA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, 10X10CM, FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A	92,50	m	112,70	12.915,37
		sub-total				261.402,02
4		IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÕES DIVERSAS				
4.1	32.16.010	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações (vigas baldrames)	146,00	m ²	17,69	3.199,79
		sub-total				3.199,79
5		PAREDES / PAINÉIS				
5.1	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	699,80	m ²	74,68	64.746,98
5.2	17.05.420	Peitoril em concreto simples	43,80	m ²	70,99	3.852,23
5.3	14.30.020	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm	25,00	m ²	229,88	7.120,04
		sub-total				75.719,25
6		ESQUADRIAS / FERRAGENS / VIDROS				
		MADEIRA				
6.1	23.13.001	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	9,00	un	668,50	7.453,93
6.2	23.09.100	Porta lisa com batente madeira - 160 x 210 cm	2,00	un	1.055,91	2.616,36
6.3	25.01.050	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 2 folhas	2,00	un	854,43	2.117,13
		ALUMÍNIO				
6.4	25.01.020	Caixilho em alumínio fixo, sob medida - Porta em alumínio e acrílico para box de banheiro	7,68	un	876,40	8.338,82



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

		(60x170cm)				
6.5	27.02.050	Chapa de policarbonato alveolar de 6 mm	7,68	m ²	164,99	1.569,86
		FERRO				
6.6	24.01.030	Caixilho em ferro basculante, sob medida	67,10	m ²	1.068,74	88.845,58
		VIDRO				
6.7	26.02.020	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm para janelas	62,50	m ²	246,39	19.078,20
6.8	26.02.160	Vidro liso laminado leitoso de 6 mm	4,60	m ²	454,86	2.592,25
		sub-total				132.612,13
7		COBERTURA				
7.1	15.01.010	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos até 7,00 m	467,80	m ²	146,09	84.668,52
7.2	16.02.045	Telha de barro colonial/paulista	505,22	m ²	120,09	75.167,24
7.3	16.02.230	Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	28,40	m	27,41	964,43
7.4	22.01.010	Forro em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus	69,00	m	85,47	7.306,41
7.5	32.06.151	Lâmina refletiva revestida em alumínio nas duas faces, com reforço interno, para isolamento térmica (Sub-cobertura)	505,22	m	28,38	17.763,73
		sub-total				185.870,33
8		INSTALAÇÃO ELÉTRICA / ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO / SPDA				
		TOMADAS, INTERRUPTORES E LUMINÁRIAS				
8.1	41.14.090	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor translúcido, para 2 lâmpadas fluorescentes de 28 W/32 W/36 W/54 W	50,00	un	179,66	11.129,17
8.2	41.13.102	Luminária blindada tipo arandela de 45° e 90°, para lâmpada LED U VAPOR DE MERCURIO C/ LAMPADA INCANDESCENTE DE 100W	2,00	un	240,68	596,36
8.3	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	5,00	cj	21,55	133,49
8.4	40.05.040	Interruptor com 2 teclas simples e placa	1,00	cj	31,32	38,80
8.5	40.05.060	Interruptor com 3 teclas simples e placa	5,00	cj	45,74	283,34
8.6	40.05.080	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	2,00	cj	22,74	56,35
8.7	40.20.120	Placa de 4' x 2'	2,00	un	26,80	66,41
8.8	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	40,00	un	22,16	1.098,17
8.9	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	5,00	un	27,06	167,63
8.10	40.04.460	TOMADA DE EMBUTIR PARA CHUVEIRO C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,00	un	27,06	67,05
		QPDG				
8.11	37.03.210	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	1,00	un	591,58	732,92
8.12	37.13.640	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	2,00	un	172,05	426,31
8.13	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	4,00	un	28,04	138,96



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

9.1	44.01.040	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada e tampa - infantil	6,00	un	844,55	6.277,95
9.2	44.02.100	Tampo/bancada em granito com espessura de 3 cm	1,30	m ²	1.067,00	1.718,50
9.3	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	4,00	un	661,66	3.278,96
9.4	44.02.062	Lavatório coletivo em granito (130x40x30) (CxLxA cm)	0,91	m ²	678,81	765,30
		METAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS				
9.5	44.03.470	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	2,00	un	87,45	216,69
9.6	44.03.480	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2"	4,00	un	204,10	1.011,45
9.7	44.03.430	Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 1/2"	2,00	un	39,71	98,39
9.8	43.02.080	Chuveiro elétrico de 6.500W / 220V com resistência blindada	2,00	un	443,82	1.099,71
9.9	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	2,00	un	86,40	214,08
9.10	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	2,00	un	90,89	225,21
9.11	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	2,00	un	120,66	298,97
9.12	44.03.050	Dispenser papel higienico em ABS para rolo 300/600m, com visor	6,00	un	96,42	716,74
9.13	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	4,00	un	46,48	230,34
9.14	44.03.010	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20cm x 20m, com alavanca	4,00	un	250,85	1.243,13
		REDE EXTERNA				
9.15	49.03.020	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	2,00	un	257,86	638,93
9.16	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014_P	30,00	m	31,67	1.177,09
9.17	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	12,00	m	13,70	203,68
9.18	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	40,00	m	44,67	2.213,69
		sub-total				21.628,81
10		REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES				
		PAREDES				
10.1	17.02.020	Chapisco (Revestimento externo)	421,70	m ²	5,39	2.816,01
10.2	17.02.020	Chapisco (Revestimento interno)	919,10	m ²	5,39	6.137,52
10.3	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster (revestimento interno)	812,50	m ²	20,53	20.665,86



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

10.4	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster (revestimento externo)	421,70	m ²	20,53	10.725,90
10.5	17.02.120	Emboço comum (massa única)	106,60	m ²	17,00	2.245,16
10.6	87273	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	106,60	m ²	67,86	8.962,15
		TETO				
10.7	17.02.020	Chapisco	253,50	m ²	5,39	1.692,81
10.8	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	253,50	m ²	20,53	6.447,75
		REQUADRO DA DEMOLIÇÃO (INTERLIGAÇÃO AO PRÉDIO EXISTENTE)				
10.9	17.02.020	Chapisco	10,90	m ²	5,39	72,79
10.10	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	10,90	m ²	20,53	277,24
		sub-total				60.043,19
11		PISOS				
11.1	11.18.040	Lastro de pedra britada	22,99	m ³	135,92	3.870,64
11.2	11.04.020	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m ³	36,78	m ³	291,95	13.302,35
11.3	11.16.020	Lançamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	36,78	m ³	61,20	2.788,50
11.4	17.03.020	Cimentado desempenado	140,25	m ²	25,71	4.467,31
11.5	18.06.182	Placa cerâmica esmaltada rústica PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	319,50	m ²	41,64	16.482,49
11.6	18.06.183	Rodapé em placa cerâmica esmaltada rústica PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	225,70	m	5,76	1.610,63
11.7	19.01.064	Peitoril e/ou soleira em granito com espessura de 2 cm e largura de 21 até 30 cm	14,00	m	162,48	2.818,18
		sub-total				45.340,10
12		PINTURAS				
		PAREDES INTERNAS				
12.1	33.02.080	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica, 2 demãos	812,50	m ²	13,17	13.257,16
12.2	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	812,50	m ²	24,63	24.793,00
		TETO				
12.3	33.02.080	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica, 2 demãos	253,50	m ²	13,17	4.136,23
12.4	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	253,50	m ²	24,63	7.735,41
		PAREDES EXTERNAS				
12.5	33.02.080	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica, 2 demãos	421,70	m ²	13,17	6.880,67
12.6	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	421,70	m ²	24,63	12.867,95
		PORTAS				
12.7	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	15,12	m ²	36,67	686,92
		ESQUADRIAS METÁLICAS				
12.8	100742	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	155,60	m ²	26,40	5.089,26



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

		PEITORIL				
12.9	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	8,80	m ²	24,63	268,53
		FORRO				
12.10	33.05.330	Verniz em superfície de madeira	181,80	m ²	21,67	4.880,83
		sub-total				80.595,96
13		PINTURA DO PRÉDIO EXISTENTE				
		PAREDES EXTERNAS				
13.1	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	764,80	m ²	24,63	23.337,46
		PAREDES INTERNAS				
13.2	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	2336,83	m ²	24,63	71.307,10
		TETO				
13.4	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	584,76	m ²	24,63	17.843,63
		PEITORIL				
13.5	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	22,30	m ²	24,63	680,47
		PORTAS				
13.6	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	101,60	m ²	35,94	4.523,90
		ESQUADRIAS METÁLICAS				
13.7	100742	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	346,60	m ²	26,40	11.336,36
		FORRO				
13.8	33.05.330	Verniz em superfície de madeira	258,70	m ²	36,67	11.753,00
		LIMPEZA FINAL DA OBRA (Prédio Existente)				
13.9	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA (Prédio Existente)	1132,00	m ²	10,16	14.248,90
		sub-total				155.030,82
14		INSTALAÇÕES ESPECIAIS				
		EXTINTORES				
14.1	101907	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,00	un	647,09	1.603,38
14.2	50.10.110	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,00	un	207,09	513,13
		ILUMINAÇÃO				
14.3	50.05.260	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W	4,00	un	281,79	1.396,45
		sub-total				3.512,96
15		SISTEMA DE REÚSO DE ÁGUA				
		TUBULAÇÕES				
15.1	46.02.010	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO	6,00	m	30,95	230,07



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

		SANITÁRIO. AF_12/2014_P				
15.2	46.02.050	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	6,00	m	39,91	296,67
15.3	46.01.010	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	6,00	m	24,71	183,68
15.4	46.01.020	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	12,00	m	18,20	270,58
15.5	46.01.050	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	18,00	m	48,51	1.081,80
		CALHAS E CONDUTORES				
15.6	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	84,00	m	129,67	13.494,60
15.7	91790	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PAR A PRÉDIOS. AF_10/2015	121,00	m	88,11	13.208,45
15.8	49.03.020	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	6,00	un	257,86	1.916,80
		RESERVATÓRIOS				
15.9	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	2,00	un	910,60	2.256,31
15.10	48.02.300	Reservatório em polietileno de alta densidade (cisterna) com antioxidante e proteção contra raios ultravioleta (UV) - capacidade de 5.000 litros	1,00	un	7.882,26	9.765,44
15.11	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS PARA EUALIZAÇÃO E RECALQUE DAS ÁGUAS CINZA E PLUVIAIS.	1,00	un	910,60	1.128,16
		REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA PLUVIAIS				
15.12	47.05.030	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 25MM (1 1/4")	1,00	un	174,38	216,04
15.13	48.05.010	Torneira de boia, DN= 3/4"	1,00	un	92,09	114,09
15.14	composição	LUVA DE ACO GALVANIZADO 3/4"	1,00	un	12,96	16,06
15.15	composição	FILTRO VOLUMETRICO MODELO VF1	1,00	un	1.404,46	1.740,01
15.16	composição	FREIO D'ÁGUA Ø100	1,00	un	118,62	146,96
15.17	composição	SIFÃO LADRÃO Ø100	1,00	un	243,17	301,27
15.18	composição	SISTEMA AUTOMÁTICO DE REALIMENTAÇÃO 3/4" CONTENDO BÓIA AUTOMÁTICA DE NÍVEL E VÁLVULA SOLENÓIDE	1,00	un	83,03	102,87
15.19	composição	CONJUNTO FLUTUANTE DE SUÇÃO Ø 1"	1,00	un	326,21	404,15
15.20	composição	BOIA AUTOMÁTICA DE MÍNIMO	1,00	un	43,98	54,49
15.21	composição	PRESSURIZADOR (SILENCIOSO) AUTOMÁTICO COM PRESSOSTATO, POTENCIA 0,5HP - 19mca 2.000 l/h	1,00	un	770,46	954,53



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

15.22	47.02.040	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/4' - linha especial	1,00	un	164,63	203,96																													
15.23	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	1,00	un	98,53	122,07																													
15.24	47.02.030	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN=1' - linha especial	1,00	un	122,05	151,21																													
sub-total						48.360,27																													
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES																																		
		LIMPEZA DE OBRA																																	
16.1	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	466,15	m ²	10,16	5.867,60																													
sub-total						5.867,60																													
TOTAL GERAL						1.226.690,31																													
TOTAL GERAL + BDI						1.226.690,31																													
<table border="1" style="width: 100%;"> <tbody> <tr> <td style="width: 20%;">LEGENDA</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td>CPOS</td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table> <table border="1" style="width: 100%; margin-top: 10px;"> <tbody> <tr> <td>Adm. Central</td> <td style="text-align: right;">3,00%</td> </tr> <tr> <td>Seguro e garantia</td> <td style="text-align: right;">0,80%</td> </tr> <tr> <td>Risco</td> <td style="text-align: right;">1,27%</td> </tr> <tr> <td>Desp. Financeira</td> <td style="text-align: right;">1,39%</td> </tr> <tr> <td>Lucro</td> <td style="text-align: right;">7,40%</td> </tr> <tr> <td>Tributos - ISS</td> <td style="text-align: right;">2,00%</td> </tr> <tr> <td>Tributos - Cofins</td> <td style="text-align: right;">3,65%</td> </tr> <tr> <td>Tributos - PIS</td> <td style="text-align: right;">2,00%</td> </tr> <tr> <td>Tributos = ISS+COFINS +PIS</td> <td style="text-align: right;">7,65%</td> </tr> </tbody> </table> <table border="1" style="width: 100%; margin-top: 10px;"> <tbody> <tr> <td>BDI - COM Desoneração = $\frac{[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)]}{(1-I1-I2-I3)}-1$</td> <td style="text-align: right;">BDI = 23,89 %</td> </tr> </tbody> </table>							LEGENDA			SINAPI			CPOS			Adm. Central	3,00%	Seguro e garantia	0,80%	Risco	1,27%	Desp. Financeira	1,39%	Lucro	7,40%	Tributos - ISS	2,00%	Tributos - Cofins	3,65%	Tributos - PIS	2,00%	Tributos = ISS+COFINS +PIS	7,65%	BDI - COM Desoneração = $\frac{[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)]}{(1-I1-I2-I3)}-1$	BDI = 23,89 %
LEGENDA																																			
SINAPI																																			
CPOS																																			
Adm. Central	3,00%																																		
Seguro e garantia	0,80%																																		
Risco	1,27%																																		
Desp. Financeira	1,39%																																		
Lucro	7,40%																																		
Tributos - ISS	2,00%																																		
Tributos - Cofins	3,65%																																		
Tributos - PIS	2,00%																																		
Tributos = ISS+COFINS +PIS	7,65%																																		
BDI - COM Desoneração = $\frac{[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)]}{(1-I1-I2-I3)}-1$	BDI = 23,89 %																																		



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO I - CONTINUAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS

Concorrência nº 030/2023

Objeto: Ampliação da creche Boa Vista (CEI Professora Ana Lucia Marion) – Convênio Estadual nº 102515/2022 – celebrado entre o Município e Secretaria de Desenvolvimento Regional, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CUSTO	PERÍODO								
			1ª mês	2ª mês	3ª mês	4ª mês	5ª mês	6ª mês	7ª mês	8ª mês	
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	48.896,43	48.896,43								
2	MOVIMENTO DE TERRA	12.507,83	12.507,83								
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	261.402,02	87.134,01	87.134,01	87.134,01						
4	IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÕES DIVERSAS	3.199,79		3.199,79							
5	PAREDES / PAINÉIS	75.719,25		37.859,63	37.859,63						
6	ESQUADRIAS / FERRAGENS / VIDROS	132.612,13			66.306,07	66.306,07					
7	COBERTURA	185.870,33				92.935,17	92.935,17				
8	INSTALAÇÃO ELÉTRICA / ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO / SPDA	86.102,82				14.350,47	14.350,47	14.350,47	14.350,47	14.350,47	14.350,47
9	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS	21.628,81				4.325,76	4.325,76	4.325,76	4.325,76	4.325,76	



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

10	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES	60.043,19				15.010,80	15.010,80	15.010,80	15.010,80	
11	PISOS	45.340,10				11.335,03	11.335,03	11.335,03	11.335,03	
12	PINTURAS	80.595,96					20.148,99	20.148,99	20.148,99	20.148,99
13	PINTURA DO PRÉDIO EXISTENTE	155.030,82					38.757,71	38.757,71	38.757,71	38.757,71
14	INSTALAÇÕES ESPECIAIS	3.512,96								3.512,96
15	SISTEMA DE REÚSO DE ÁGUA	48.360,27						24.180,14	24.180,14	
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	5.867,60								5.867,60
	TOTAL	1.226.690,31	148.538,27	128.193,42	209.975,93	204.263,28	196.863,91	128.108,88	128.108,88	82.637,73



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO I - CONTINUAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS

Concorrência nº 030/2023

Objeto: Ampliação da creche Boa Vista (CEI Professora Ana Lucia Marion) – Convênio Estadual nº 102515/2022 – celebrado entre o Município e Secretaria de Desenvolvimento Regional, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários.

PROJETOS

DISPONÍVEL EM MÍDIA E TAMBÉM EM

<http://licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br/> - acessando “Concorrência 2023” – Link “Concorrência 030/2023”



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Concorrência nº 030/2023

Objeto: Ampliação da creche Boa Vista (CEI Professora Ana Lucia Marion) – Convênio Estadual nº 102515/2022 – celebrado entre o Município e Secretaria de Desenvolvimento Regional, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNID.	CUSTO	
					unitário	total com BDI
1		SERVIÇOS PRELIMINARES				
1.1	02.08.020	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	6,00	m ²		
1.2	02.03.120	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E=6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	74,00	m ²		
1.3	02.02.130	Locação de container tipo escritório com 1 vaso sanitário, 1 lavatório e 1 ponto para chuveiro - área mínima de 13,80 m ²	8,00	mês		
1.4	02.10.020	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 1,50M, SEM REAPROVEITAMENTO	466,15	m ²		
1.5	93584	GALPÃO ABERTO PARA OFICINA E DEPÓSITO DE CANTEIRO DE OBRAS, EM MADEIRA	10,00	m ²		
1.6	03.02.040	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	1,90	m ³		
1.7	04.03.020	DEMOLICAO DE TELHAS CERAMICAS OU DE VIDRO	20,00	m ²		
1.8	03.08.060	DEMOLICAO DE ENTARUGAMENTO DE FORRO	20,00	m ²		
1.9	73784/001	LIGAÇÃO DE ESGOTO	a ser executado pela PM			
1.10	73658	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA PARA OBRA	a ser executado pela PM			
		sub-total				
2		MOVIMENTO DE TERRA				
2.1	07.01.020	Escavação e carga mecanizada em solo de 1ª categoria, em campo aberto	580,00	m ³		
2.2	07.02.020	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 2 m	19,00	m ³		
2.3	07.11.020	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	19,00	m ³		
		sub-total				
3		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS				
		FUNDAÇÃO				
3.1	12.05.020	Estaca escavada mecanicamente, diâmetro de 25 cm até 20 t	242,00	m		
3.2	11.18.040	Lastro de pedra britada	3,00	m ³		
3.3	09.01.020	FORMA TABUA P/ CONCRETO EM FUNDACAO C/ REAPROVEITAMENTO 10 X.	115,00	m ²		
3.4	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	1555,00	kg		



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3.5	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 Mpa	292,00	kg		
3.6	11.01.290	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	19,00	m ³		
3.7	11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	19,00	m ³		
		ESTRUTURA				
3.8	09.01.030	Forma em madeira comum para estrutura	205,00	m ²		
3.9	10.01.040	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 Mpa	563,00	kg		
3.10	10.01.060	Armadura em barra de aço CA-60 (A ou B) fyk = 600 Mpa	157,00	kg		
3.11	11.01.290	Concreto usinado, fck = 25 MPa - para bombeamento	43,00	m ³		
3.12	11.16.080	Lançamento e adensamento de concreto ou massa por bombeamento	43,00	m ³		
3.13	13.01.150	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 25MPa	376,46	m ²		
3.14	93187	VERGA, CONTRA-VERGA EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, 10X10CM, FCK=20MPa (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A	92,50	m		
		sub-total				
4		IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÕES DIVERSAS				
4.1	32.16.010	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações (vigas baldrames)	146,00	m ²		
		sub-total				
5		PAREDES / PAINÉIS				
5.1	14.04.210	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm	699,80	m ²		
5.2	17.05.420	Peitoril em concreto simples	43,80	m ²		
5.3	14.30.020	Divisória em placas de granilite com espessura de 3 cm	25,00	m ²		
		sub-total				
6		ESQUADRIAS / FERRAGENS / VIDROS				
		MADEIRA				
6.1	23.13.001	Porta lisa de madeira, interna "PIM", para acabamento em pintura, padrão dimensional médio/pesado, com ferragens, completo - 80 x 210 cm	9,00	un		
6.2	23.09.100	Porta lisa com batente madeira - 160 x 210 cm	2,00	un		
6.3	25.01.050	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca, para porta interna com 2 folhas	2,00	un		
		ALUMÍNIO				
6.4	25.01.020	Caixilho em alumínio fixo, sob medida - Porta em alumínio e acrílico para box de banheiro (60x170cm)	7,68	un		
6.5	27.02.050	Chapa de policarbonato alveolar de 6 mm	7,68	m ²		
		FERRO				
6.6	24.01.030	Caixilho em ferro basculante, sob medida	67,10	m ²		
		VIDRO				
6.7	26.02.020	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm para janelas	62,50	m ²		
6.8	26.02.160	Vidro liso laminado leitoso de 6 mm	4,60	m ²		



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

		sub-total				
7		COBERTURA				
7.1	15.01.010	Estrutura de madeira tesourada para telha de barro - vãos até 7,00 m	467,80	m²		
7.2	16.02.045	Telha de barro colonial/paulista	505,22	m²		
7.3	16.02.230	Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	28,40	m		
7.4	22.01.010	Forro em tábuas aparelhadas macho e fêmea de pinus	69,00	m		
7.5	32.06.151	Lâmina refletiva revestida em alumínio nas duas faces, com reforço interno, para isolamento térmica (Sub-cobertura)	505,22	m		
		sub-total				
8		INSTALAÇÃO ELÉTRICA / ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO / SPDA				
		TOMADAS, INTERRUPTORES E LUMINÁRIAS				
8.1	41.14.090	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada, com difusor translúcido, para 2 lâmpadas fluorescentes de 28 W/32 W/36 W/54 W	50,00	un		
8.2	41.13.102	Luminária blindada tipo arandela de 45º e 90º, para lâmpada LED U VAPOR DE MERCURIO C/ LAMPADA INCANDESCENTE DE 100W	2,00	un		
8.3	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	5,00	cj		
8.4	40.05.040	Interruptor com 2 teclas simples e placa	1,00	cj		
8.5	40.05.060	Interruptor com 3 teclas simples e placa	5,00	cj		
8.6	40.05.080	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	2,00	cj		
8.7	40.20.120	Placa de 4' x 2'	2,00	un		
8.8	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	40,00	un		
8.9	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	5,00	un		
8.10	40.04.460	TOMADA DE EMBUTIR PARA CHUVEIRO C/ PLACA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,00	un		
		QPDG				
8.11	37.03.210	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	1,00	un		
8.12	37.13.640	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 60 A até 100 A	2,00	un		
8.13	37.13.600	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 10 A até 30 A	4,00	un		
8.14	37.13.630	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	2,00	un		
		EQUIPAMENTOS LÓGICA E TELEFONIA				
8.15	40.04.096	Tomada RJ 45 para rede de dados, com placa	3,00	un		
8.16	39.11.04	Cabo telefônico CI, com 20 pares de 0,50 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	30,00	m		
8.17	37.01.080	Quadro Telebrás de embutir de 400 x 400 x 120 mm	1,00	un		
8.18	101795	CAIXA ENTERRADA PARA INSTALACOES TELEFONICAS TIPO R1 0,60X0,35X0,50M EM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL	3,00	un		
		ELETRODUTO EM PVC CORRUGÁVEL FLEXÍVEL				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

8.19	38.19.030	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	435,20	m		
8.20	38.19.020	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 20 mm	30,00	m		
8.21	38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1' - com acessórios	42,80	m		
8.22	38.01.080	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1 1/4' - com acessórios	90,00	m		
		CONDUTOR E ENFIAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA E TELEFONIA				
8.23	39.02.010	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	572,00	m		
8.24	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	675,00	m		
8.25	39.02.030	Cabo de cobre de 6 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	150,00	m		
8.26	39.05.070	Cabo de cobre de 3x35 mm ² , isolamento 8,7/15 kV - isolação EPR 90°C	45,00	m		
		PÁRA RAIOS PARA EDIFICAÇÃO				
8.27	42.01.090	Captor tipo terminal aéreo, h= 300 mm, diâmetro de 1/4' em cobre	40,00	un		
8.28	42.05.440	Barra condutora chata de alumínio, 7/8' x 1/8' - inclusive acessórios de fixação	300,00	m		
8.29	42.05.510	Suporte para fixação de fita de alumínio 7/8' x 1/8' e/ou cabo de cobre nú, com base ondulada	90,00	m		
8.30	96973	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 35,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	90,00	m		
8.31	96974	CORDOALHA DE COBRE NU, INCLUSIVE ISOLADORES - 50,00 MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	60,00	m		
8.32	42.05.190	Haste de aterramento de 3/4' x 3,00 m	10,00	un		
8.33	42.05.310	Caixa de inspeção do terra cilíndrica em PVC rígido, diâmetro de 300 mm - h= 250 mm	6,00	un		
8.34	42.05.370	Caixa de equalização de embutir, em aço com barramento, de 400 x 400 mm e tampa	1,00	un		
8.35	42.20.120	Solda exotérmica conexão cabo-cabo horizontal em X sobreposto, bitola do cabo de 35-35mm ² a 50-35mm ²	1,00	un		
8.36	42.20.190	Solda exotérmica conexão cabo-haste em X sobreposto, bitola do cabo de 35mm ² a 50mm ² para haste de 5/8 e 3/4	15,00	un		
8.37	38.01.060	Eletroduto de PVC rígido roscável de 1' - com acessórios	30,00	m		
8.38	36.20.060	Braçadeira para fixação de eletroduto, até 4'	20,00	un		
		sub-total				
9		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				
		LOUÇAS E APARELHOS SANITÁRIOS				
9.1	44.01.040	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada e tampa - infantil	6,00	un		
9.2	44.02.100	Tampo/bancada em granito com espessura de 3 cm	1,30	m ²		
9.3	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	4,00	un		
9.4	44.02.062	Lavatório coletivo em granito (130x40x30) (CxLxA cm)	0,91	m ²		
		METAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS				
9.5	44.03.470	Torneira de parede para pia com bica móvel e arejador, em latão fundido cromado	2,00	un		
9.6	44.03.480	Torneira de mesa para lavatório compacta, acionamento hidromecânico, em latão cromado, DN= 1/2'	4,00	un		
9.7	44.03.430	Torneira curta sem rosca para uso geral, em latão fundido cromado, DN= 1/2'	2,00	un		



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

9.8	43.02.080	Chuveiro elétrico de 6.500W / 220V com resistência blindada	2,00	un		
9.9	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	2,00	un		
9.10	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4, COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS. FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA. AF_12/2014	2,00	un		
9.11	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM. JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	2,00	un		
9.12	44.03.050	Dispenser papel higienico em ABS para rolo 300/600m, com visor	6,00	un		
9.13	44.03.130	Saboneteira tipo dispenser, para refil de 800 ml	4,00	un		
9.14	44.03.010	Dispenser toalheiro em ABS e policarbonato para bobina de 20cm x 20m, com alavanca	4,00	un		
		REDE EXTERNA				
9.15	49.03.020	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTE COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAVAÇÃO E CONFECÇÃO	2,00	un		
9.16	89576	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014_P	30,00	m		
9.17	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	12,00	m		
9.18	89714	TUBO PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	40,00	m		
		sub-total				
10		REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES				
		PAREDES				
10.1	17.02.020	Chapisco (Revestimento externo)	421,70	m ²		
10.2	17.02.020	Chapisco (Revestimento interno)	919,10	m ²		
10.3	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster (revestimento interno)	812,50	m ²		
10.4	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster (revestimento externo)	421,70	m ²		
10.5	17.02.120	Emboço comum (massa única)	106,60	m ²		
10.6	87273	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm - incl. rejunte - conforme projeto - branca	106,60	m ²		
		TETO				
10.7	17.02.020	Chapisco	253,50	m ²		
10.8	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	253,50	m ²		
		REQUADRO DA DEMOLIÇÃO (INTERLIGAÇÃO AO PRÉDIO EXISTENTE)				
10.9	17.02.020	Chapisco	10,90	m ²		
10.10	17.02.140	Emboço desempenado com espuma de poliéster	10,90	m ²		
		sub-total				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

11		PISOS				
11.1	11.18.040	Lastro de pedra britada	22,99	m ³		
11.2	11.04.020	Concreto não estrutural executado no local, mínimo 150 kg cimento / m ³	36,78	m ³		
11.3	11.16.020	Laçamento, espalhamento e adensamento de concreto ou massa em lastro e/ou enchimento	36,78	m ³		
11.4	17.03.020	Cimentado desempenado	140,25	m ²		
11.5	18.06.182	Placa cerâmica esmaltada rústica PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	319,50	m ²		
11.6	18.06.183	Rodapé em placa cerâmica esmaltada rústica PEI-5 para área interna com saída para o exterior, grupo de absorção BIIb, resistência química B, assentado com argamassa colante industrializada	225,70	m		
11.7	19.01.064	Peitoril e/ou soleira em granito com espessura de 2 cm e largura de 21 até 30 cm	14,00	m		
		sub-total				
12		PINTURAS				
		PAREDES INTERNAS				
12.1	33.02.080	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica, 2 demãos	812,50	m ²		
12.2	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	812,50	m ²		
		TETO				
12.3	33.02.080	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica, 2 demãos	253,50	m ²		
12.4	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	253,50	m ²		
		PAREDES EXTERNAS				
12.5	33.02.080	Emassamento de paredes internas e externas com massa acrílica, 2 demãos	421,70	m ²		
12.6	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	421,70	m ²		
		PORTAS				
12.7	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	15,12	m ²		
		ESQUADRIAS METÁLICAS				
12.8	100742	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAOS)	155,60	m ²		
		PEITORIL				
12.9	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	8,80	m ²		
		FORRO				
12.10	33.05.330	Verniz em superfície de madeira	181,80	m ²		
		sub-total				
13		PINTURA DO PRÉDIO EXISTENTE				
		PAREDES EXTERNAS				
13.1	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	764,80	m ²		



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

		PAREDES INTERNAS				
13.2	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	2336,83	m ²		
		TETO				
13.4	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	584,76	m ²		
		PEITORIL				
13.5	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	22,30	m ²		
		PORTAS				
13.6	33.12.011	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	101,60	m ²		
		ESQUADRIAS METÁLICAS				
13.7	100742	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMAOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	346,60	m ²		
		FORRO				
13.8	33.05.330	Verniz em superfície de madeira	258,70	m ²		
		LIMPEZA FINAL DA OBRA (Prédio Existente)				
13.9	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA (Prédio Existente)	1132,00	m ²		
		sub-total				
14		INSTALAÇÕES ESPECIAIS				
		EXTINTORES				
14.1	101907	EXTINTOR DE CO2 6KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,00	un		
14.2	50.10.110	EXTINTOR DE PQS 4KG - FORNECIMENTO E INSTALACAO	2,00	un		
		ILUMINAÇÃO				
14.3	50.05.260	Bloco autônomo de iluminação de emergência com autonomia mínima de 1 hora, equipado com 2 lâmpadas de 11 W	4,00	un		
		sub-total				
15		SISTEMA DE REÚSO DE ÁGUA				
		TUBULAÇÕES				
15.1	46.02.010	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	6,00	m		
15.2	46.02.050	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	6,00	m		
15.3	46.01.010	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	6,00	m		
15.4	46.01.020	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	12,00	m		
15.5	46.01.050	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	18,00	m		
		CALHAS E CONDUTORES				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

15.6	16.33.052	Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	84,00	m		
15.7	91790	INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PAR A PRÉDIOS. AF_10/2015	121,00	m		
15.8	49.03.020	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO 60X60X60CM, REVESTIDA INTERNAMENTO COM BARRA LISA (CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:4) E=2,0CM, COM TAMPA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO E FUNDO DE CONCRETO 15MPA TIPO C - ESCAV AÇÃO E CONFECCÃO	6,00	un		
		RESERVATÓRIOS				
15.9	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS	2,00	un		
15.10	48.02.300	Reservatório em polietileno de alta densidade (cisterna) com antioxidante e proteção contra raios ultravioleta (UV) - capacidade de 5.000 litros	1,00	un		
15.11	102623	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 1000 LITROS, COM ACESSÓRIOS PARA EUALIZAÇÃO E RECALQUE DAS ÁGUAS CINZA E PLUVIAIS.	1,00	un		
		REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA PLUVIAIS				
15.12	47.05.030	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL Ø 25MM (1 1/4")	1,00	un		
15.13	48.05.010	Torneira de boia, DN= 3/4'	1,00	un		
15.14	composição	LUVA DE ACO GALVANIZADO 3/4"	1,00	un		
15.15	composição	FILTRO VOLUMETRICO MODELO VF1	1,00	un		
15.16	composição	FREIO D'ÁGUA Ø100	1,00	un		
15.17	composição	SIFÃO LADRÃO Ø100	1,00	un		
15.18	composição	SISTEMA AUTOMÁTICO DE REALIMENTAÇÃO 3/4" CONTENDO BÓIA AUTOMÁTICA DE NÍVEL E VÁLVULA SOLENÓIDE	1,00	un		
15.19	composição	CONJUNTO FLUTUANTE DE SUCCÃO Ø 1"	1,00	un		
15.20	composição	BOIA AUTOMÁTICA DE MÍNIMO	1,00	un		
15.21	composição	PRESSURIZADOR (SILENCIOSO) AUTOMÁTICO COM PRESSOSTATO, POTENCIA 0,5HP -19mca 2.000 l/h	1,00	un		
15.22	47.02.040	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 1 1/4' - linha especial	1,00	un		
15.23	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	1,00	un		
15.24	47.02.030	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN=1' - linha especial	1,00	un		
		sub-total				
16		SERVIÇOS COMPLEMENTARES				
		LIMPEZA DE OBRA				
16.1	55.01.020	LIMPEZA FINAL DA OBRA	466,15	m ²		
		sub-total				
		TOTAL GERAL				



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

TOTAL GERAL + BDI																											
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="text-align: center;">LEGENDA</td> <td></td> </tr> <tr> <td>SINAPI</td> <td style="background-color: #d9ead3;"></td> </tr> <tr> <td>CPOS</td> <td style="background-color: #d9ead3;"></td> </tr> </table>	LEGENDA		SINAPI		CPOS		<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td>Adm. Central</td> <td style="text-align: right;">%</td> </tr> <tr> <td>Seguro e garantia</td> <td style="text-align: right;">%</td> </tr> <tr> <td>Risco</td> <td style="text-align: right;">%</td> </tr> <tr> <td>Desp. Financeira</td> <td style="text-align: right;">%</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Lucro</td> <td style="text-align: right;">%</td> </tr> <tr> <td>Tributos - ISS</td> <td style="text-align: right;">%</td> </tr> <tr> <td>Tributos - Cofins</td> <td style="text-align: right;">%</td> </tr> <tr> <td>Tributos - PIS</td> <td style="text-align: right;">%</td> </tr> <tr> <td>Tributos = ISS+COFINS+P IS</td> <td style="text-align: right;">%</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">BDI =</td> <td style="text-align: right;">%</td> </tr> </table>	Adm. Central	%	Seguro e garantia	%	Risco	%	Desp. Financeira	%	Lucro	%	Tributos - ISS	%	Tributos - Cofins	%	Tributos - PIS	%	Tributos = ISS+COFINS+P IS	%	BDI =	%
LEGENDA																											
SINAPI																											
CPOS																											
Adm. Central	%																										
Seguro e garantia	%																										
Risco	%																										
Desp. Financeira	%																										
Lucro	%																										
Tributos - ISS	%																										
Tributos - Cofins	%																										
Tributos - PIS	%																										
Tributos = ISS+COFINS+P IS	%																										
BDI =	%																										
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 60%;"> BDI - COM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)]/(1-I1-I2-I3)]-1$ </td> <td></td> </tr> </table>		BDI - COM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)]/(1-I1-I2-I3)]-1$																									
BDI - COM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)]/(1-I1-I2-I3)]-1$																											



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
 Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
 Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO II - CONTINUAÇÃO MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Concorrência nº 030/2023

Objeto: Ampliação da creche Boa Vista (CEI Professora Ana Lucia Marion) – Convênio Estadual nº 102515/2022 – celebrado entre o Município e Secretaria de Desenvolvimento Regional, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários.

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CUSTO	PERÍODO							
			1ª mês	2ª mês	3ª mês	4ª mês	5ª mês	6ª mês	7ª mês	8ª mês
1	SERVIÇOS PRELIMINARES									
2	MOVIMENTO DE TERRA									
3	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS									
4	IMPERMEABILIZAÇÃO E PROTEÇÕES DIVERSAS									
5	PAREDES / PAINÉIS									
6	ESQUADRIAS / FERRAGENS / VIDROS									
7	COBERTURA									
8	INSTALAÇÃO ELÉTRICA / ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO / SPDA									
9	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS									
10	REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES									



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

11	PISOS								
12	PINTURAS								
13	PINTURA DO PRÉDIO EXISTENTE								
14	INSTALAÇÕES ESPECIAIS								
15	SISTEMA DE REÚSO DE ÁGUA								
16	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								
	TOTAL								

Valor global da Proposta: R\$ _____, ____ (_____)

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenção: Os valores unitários e totais propostos, ambos com BDI, não poderão ultrapassar os valores da planilha orçamentária (Anexo I).

A licitante deve apresentar decomposição do BDI utilizado para a composição da planilha orçamentária

Data e assinatura do responsável técnico

Dados do responsável pela assinatura do contrato (devidamente comprovado pela documentação apresentada no envelope HABILITAÇÃO: Procuração com poderes específicos ou Contrato Social).

Nome:
Estado Civil:
Profissão:
RG:
CPF:
Endereço completo:
E-mail Comercial:
E-mail Pessoal:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014 (Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas), pela Lei Complementar nº 155/2016 e Decreto Municipal nº 2509/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer os direitos nela previstos no procedimento licitatório da **Concorrência nº 030/2023**, realizada pela Prefeitura do Município de Jaguariúna.

_____, _____, de _____ de 2023.

Assinatura do representante legal

Nome: _____

RG nº : _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO IV

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À
Prefeitura do Município de Jaguariúna

Prezado Senhores,

A empresa _____, com sede na _____, na cidade de _____, Estado de _____, CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, credencia o senhor _____, inscrito no CPF/MF nº _____, RG nº _____, para representá-la na **Concorrência nº 030/2023**, referente ao Procedimento Licitatório nº 328/2023, perante a Comissão Permanente de Licitações, podendo praticar todos os atos inerentes ao certame, com plenos poderes específicos para apresentar impugnações, interpor recursos e manifestar-se quanto à desistência dos mesmos, prestar esclarecimentos, receber avisos e notificações, e assinar atas.

Atenciosamente,

_____, ____ de _____ de 2023.

(Nome da licitante)
(Nome do representante da licitante)
(CPF/MF e RG do representante da licitante)



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO – ARTIGO 7º, inc. XXXIII da CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Concorrência n° 030/2023

_____, inscrito no CNPJ/MF n° _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade n° _____ e do CPF n° _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do art 27, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (...)

(Observação: em caso afirmativo assinalar a ressalva acima)

(data)

(representante legal)



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

A signatária, para fins de participação na **Concorrência nº 030/2023**, declara, sob as penas da Lei, que não existem fatos supervenientes que venham impossibilitar a sua habilitação na licitação, já que continuam satisfeitas as exigências contidas no art. 27, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores.

E, por ser a expressão fiel da verdade, firmamos o presente.

_____, de _____ de _____

Razão Social
Representante legal/RG/CPF



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 2003/2010

CONCORRÊNCIA nº 030/2023

_____, inscrito no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARO**, para os devidos fins que tenho conhecimento da **Lei Municipal nº 2003**, de 23 de setembro de 2010, que institui a obrigatoriedade do uso de madeira legalizada no Município de Jaguariúna, e me comprometo que quando da utilização de produtos e subprodutos de madeira de origem nativa da flora brasileira, os mesmos serão adquiridos de pessoa jurídica devidamente cadastrada no CADMADEIRA.

_____, aos _____ de _____ de _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO VIII

MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA _____, PARA AMPLIAÇÃO DA CRECHE BOA VISTA (CEI PROFESSORA ANA LUCIA MARION) – CONVÊNIO ESTADUAL Nº 102515/2022 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Concorrência nº 030/2023

Procedimento Licitatório nº 328/2023

Contrato nº ____/____

O MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Alfredo Bueno, n.º 1235, na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 46.410.866/0001-71, neste ato representado pela Secretária Municipal de Gabinete, **Maria Emília Peçanha De Oliveira Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.534/2017, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na _____, nº _____ - Bairro: _____, CEP _____, no Município _____, Estado _____, representada legalmente neste ato por _____, (Nacionalidade, Estado Civil, Profissão), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob nº _____, residente e domiciliado na Rua/Avenida _____, nº _____, Bairro _____, no Município _____, Estado _____, que também subscreve, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o seguinte:

1.0 OBJETO:

1.1 Ampliação da creche Boa Vista (CEI Professora Ana Lucia Marion) – Convênio Estadual nº 102515/2022 – celebrado entre o Município e Secretaria de Desenvolvimento Regional, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma físico-financeiro, demais Anexos e disposições contidas no Edital e neste Contrato.

1.2 Todos os serviços executados, bem como todo material, mão de obra e equipamentos necessários serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

2.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1 Para todos os efeitos legais e para melhor caracterização da execução do objeto, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus Anexos os seguintes documentos:

- a) Concorrência nº 030/2023;
- b) Procedimento Licitatório nº 328/2023;
- c) Proposta da **CONTRATADA**.

2.2 Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

3.0 PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

3.1 O objeto deverá ser executado em até 240 (duzentos e quarenta) dias contados da data de emissão da Ordem de Serviços pela Secretaria de Educação, conforme Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos constantes nos **Anexos** do Edital e disposições deste Contrato.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

3.1.1 A Ordem de Serviços será emitida a partir do 5º (quinto) dia útil após a assinatura deste Contrato.

3.1.2 Este Contrato terá vigência de 270 (duzentos e setenta) dias contados da data de sua assinatura.

3.1.2 Os serviços serão executados na Creche Boa Vista (CEI Professora Ana Lucia Marion), localizada na Praça Maria Pereira Ponte, s/nº - Jardim Boa Vista – Jaguariúna/SP.

3.2 A reforma/ampliação será executada sem interrupção do funcionamento do CEI, assim a **CONTRATADA** deverá garantir a proteção e segurança dos seus funcionários e também dos usuários, no que diz respeito a quedas de materiais e qualquer outra atividade que possa causar acidentes decorrentes da execução da obra, tudo de acordo com os parâmetros definidos no Memorial Descritivo - **ANEXO I** do Edital, projetos, demais anexos e disposições contratuais, os quais serão acompanhados pelos Fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços.

3.3 Concluídas as obras de acordo com o Cronograma físico-financeiro, procederá a Prefeitura a seu exame minucioso e sua medição final a fim de recebê-la **provisoriamente**, observado o prazo previsto na cláusula 3.1.

3.3.1 Após o recebimento provisório da obra, a **CONTRATADA** ficará obrigada a realizar, às suas expensas e durante um período de observação de 30 (trinta) dias, os reparos e substituições indicados pela Prefeitura em consequência de vícios de execução. Findo o prazo de observação de 30 (trinta) dias, procederá a Prefeitura ao exame para recebimento definitivo, do qual se lavrará o respectivo termo.

3.4 A **CONTRATADA** ficará responsável pela qualidade e segurança da obra pelo período de 05 (cinco) anos contados de seu recebimento definitivo.

4.0 PREÇO:

4.1 O preço global para a execução do objeto é de R\$ _____ (_____), apresentado na proposta da **CONTRATADA**, devidamente aprovado pela **CONTRATANTE**.

4.2 O preço acima referido é final e irrevogável, não se admitindo quaisquer acréscimos, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

4.3 As despesas desta Concorrência correrão por conta das dotações orçamentárias:

Nº 02.09.01.12.365.0013.1013.4.4.90.51.00 – Tesouro; e

Nº 02.09.01.12.365.0013.1013.4.4.90.51.00 – Transferências e Convênios Estaduais – vinculados.

5.0 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1 Após cada etapa de execução prevista no Cronograma físico-financeiro, a Prefeitura realizará sua aferição.

5.1.1 Os pagamentos serão realizados após a execução de cada uma das referidas etapas e após suas correspondentes medições com aprovação dos fiscais deste contrato e autorização do gestor da pasta. Os serviços deverão ser realizados conforme o **Anexo I** do Edital, demais anexos e disposições deste Contrato.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

5.2 Ocorrendo a aprovação e rubrica de cada um das medições, conforme mencionado na Cláusula anterior, a **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a qual deverá ser enviada ao seguinte endereço eletrônico: nelson.seduc@jaguariuna.sp.gov.br, com cópia para engenharia@jaguariuna.sp.gov.br, jose.neto@jaguariuna.sp.gov.br e projetos@jaguariuna.sp.gov.br, para serem conferidas e vistas pelos fiscais do contrato e enviadas à responsável pela Secretaria de Educação, para conhecimento, atesto e rubrica.

5.3 Deverão estar indicados nas Notas Fiscais Eletrônicas o número da Concorrência nº 030/2023, o número deste Contrato, o nº do Convênio celebrado entre o Município e Secretaria de Desenvolvimento Regional nº 102515/2022 do Estado de São Paulo, bem como demais dados necessários, os quais serão informados pelos fiscais deste contrato.

5.4 Deverão estar obrigatoriamente indicados nas Notas Fiscais Eletrônicas (NF-es), número da Agência e o número da conta bancária, na qual serão efetivados os pagamentos.

5.4.1 A conta bancária onde serão efetivados os pagamentos deverão estar no mesmo CNPJ da **CONTRATADA**.

5.5 Os pagamentos serão efetuados após as devidas aprovações das medições pelos fiscais do contrato e autorização do gestor da pasta.

5.5.1. Os pagamentos das Notas Fiscais ocorrerá em até 30 (trinta) dias após seus recebimentos pela Administração.

5.6 Nenhum pagamento será autorizado sem a efetiva constatação de sua execução na forma estabelecida no Edital, seus anexos e disposições deste Contrato.

5.7. As notas fiscais devem vir acompanhadas dos comprovantes de regularidade perante o INSS (Certidão Federal), perante o FGTS e perante a justiça do trabalho (CNDT).

5.8 Em hipótese alguma serão efetuados pagamentos antecipados ou sem as aferições realizadas pela Prefeitura.

5.9 À **CONTRATADA** fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se tão somente cobrança em carteira simples, ou seja, diretamente na Prefeitura.

5.10 No caso de estar envolvida a utilização/emprego de produtos e subprodutos florestais, deverá estar obrigatoriamente anexada às Faturas/Notas Fiscais da Licitante Vencedora, cópia da Nota Fiscal da compra do produto ou subproduto de origem florestal, com documentos de origem florestal – DOF, expedido pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, ou pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SMA.

5.11 Em caso de atraso de pagamento que não decorra culpa da licitante, incidirá, a título de correção monetária, o IPCA-E, bem como juros na forma do artigo 1º-F da Lei 9.494/97.

6.0 RESPONSABILIDADE:

6.1 A **CONTRATADA** é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha direta ou indiretamente, provocar ou causar para **CONTRATANTE** ou para terceiros.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

6.2 Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais subcontratadas e a **CONTRATANTE**, perante as quais a única responsável pelo cumprimento deste Contrato será sempre a **CONTRATADA**.

6.3 A **CONTRATADA** é responsável pela análise e estudo de todos os documentos fornecidos pela **CONTRATANTE**, para a execução dos serviços, não se admitindo, em nenhuma hipótese, a alegação de ignorância.

6.4 A **CONTRATADA** **obriga-se** a manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.5 A execução dos serviços deverá atender estritamente o descrito no Edital da Concorrência nº 030/2023.

7.0 ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO:

7.1 A **CONTRATANTE** indicará funcionário(s) que será(ão) o(s) interlocutor(es) de todos os contatos com a **CONTRATADA**, bem como o agente fiscalizador do desenvolvimento dos trabalhos.

7.2 O acompanhamento da execução ou a sua fiscalização pela **CONTRATANTE**, não exclui ou reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** em obedecer às especificações e demais normas técnicas para a perfeita realização do objeto contratual.

7.3. A CONTRATADA deverá permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas concedentes ou contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos contábeis.

8.0 DAS OBRIGAÇÕES E REPARAÇÕES:

8.1 A responsabilidade pela qualidade da obra, material e serviços executados/fornecidos é da CONTRATADA, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.

8.2 Se a **CONTRATADA** não executar os reparos e/ou substituições, nos prazos que forem determinados pela **CONTRATANTE**, esta, se assim lhe convier, poderá mandar executá-los por conta e risco daquela, por outras empresas, cobrando-lhes os respectivos encargos.

8.3 A **CONTRATADA** fica responsável pela qualidade e segurança da obra pelo período de 5 (cinco) anos contados de seu recebimento definitivo.

9.0 RECEBIMENTO DO OBJETO:

9.1 Concluídas as obras de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, procederá a **CONTRATANTE** a seu exame minucioso e sua medição final, a fim de recebê-la **provisoriamente**, observado o prazo previsto na cláusula 3.1., mediante emissão de **Termo de Recebimento Provisório**, conforme **ANEXO XI** do Edital, o qual será assinado pelas partes.

9.2 Após o recebimento provisório da obra, a **CONTRATADA** ficará obrigada a realizar, às suas expensas e durante um período de observação de 30 (trinta) dias, os reparos e substituições indicados pela Prefeitura em consequência de vícios de execução. Findo o prazo de observação de 30 (trinta) dias procederá a Prefeitura ao exame para recebimento definitivo, do qual de lavrará respectivo



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

Termo de Recebimento Definitivo, conforme **ANEXO XII** do Edital, o qual será assinado pelas partes.

10.0 PENALIDADES:

10.1 Por descumprimento de cláusulas editalícias ou pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a **CONTRATADA** poderá, garantida a defesa prévia no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.1.1. - advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a **CONTRATADA** concorrido diretamente;

10.1.2. - multa, nas seguintes situações:

10.1.2.1. - Moratória de 1% (um por cento) do valor da parcela inadimplida, por dia de atraso injustificado na execução do objeto, até o limite de 10 (dez) dias, hipótese em que será considerada totalmente inadimplida a obrigação, autorizando-se a aplicação da cláusula penal remuneratória prevista na cláusula seguinte, em conjunto com esta, bem como a contratação do objeto com terceiros às expensas da **CONTRATADA**;

10.1.2.2. - Remuneratória de até 30% (trinta por cento) do valor deste Contrato, em caso de inexecução total do serviço ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivada a rescisão unilateral do instrumento.

10.2. - Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

10.3. - As multas serão, após o regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente, ou descontadas dos créditos da **CONTRATADA**.

10.4. - As penalidades previstas de advertência e de suspensão poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no subitem 10.1.2.

10.5. - A penalidade prevista na cláusula 10.1.2.2. tem caráter de piso compensatório e não impede que o Município pleiteie indenização suplementar.

10.6. - O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujo efeito não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

11.0 RESCISÃO:

11.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, poderá ensejar também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no artigo 78 da Lei 8.666/93.

11.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no Art. 79 da Lei 8.666/93.

11.3 Serão assegurados o contraditório e a ampla defesa em procedimento próprio.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

12.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1 **A CONTRATADA deverá providenciar em até 05 (cinco) dias contados da assinatura deste contrato, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), onde deverá constar o nome e o número da carteira junto ao CREA do responsável técnico pela execução dos serviços.**

12.2 A ART deve vir assinalada como execução.

12.3 A **CONTRATANTE** reserva-se o direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

12.4 A **CONTRATANTE** reserva-se, ainda, o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que seja considerado inadequado pela fiscalização.

12.5 A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si, por seus sucessores e representantes na execução dos serviços contratados, isentando a **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

12.6 A **CONTRATADA** será a única responsável para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria n.º 3.214 de 08/07/1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

12.7 A **CONTRATADA** ficará obrigada a garantir que os integrantes de seu corpo técnico realizem pessoal e diretamente o objeto ora contratado.

12.8 Fica expressamente vedada a subcontratação sem prévia, expressa e escrita autorização da **CONTRATANTE**.

12.9 A **CONTRATADA** é responsável direta e exclusivamente pela execução do objeto deste Contrato, bem como pelo fornecimento dos EPI (equipamentos de proteção individual) e EPC (equipamento de proteção coletivo) que se fizerem necessários para a execução do mesmo e, consequentemente, responde civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que, na entrega, venha direta ou indiretamente a provocar ou causar para **CONTRATANTE** ou para terceiros.

12.10 A **CONTRATADA**, no caso de emprego de produtos e subprodutos florestais, obriga-se a adquiri-los de pessoas jurídicas cadastradas no CADMADEIRA.

12.11 Aplicam-se a este Contrato as disposições da Lei n.º 8.666/93 e alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

13.0. TOLERÂNCIA:

13.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

14.0. DA ANTICORRUPÇÃO

14.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores, fiscais, so as penas da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3.655/2017.

15.0 VIGÊNCIA:

15.1 Este Contrato terá vigência de 270 (duzentos e setenta) dias contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93, oportunidade em que o evento ensejador deverá estar devidamente comprovado.

15.2 O pleito de extensão do prazo deve ser realizado antes de seu termo, sob pena de não conhecimento.

16.0 - VALOR DO CONTRATO:

16.1 As partes contratantes dão ao presente Contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

17.0 - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO:

17.1 Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **Anexo IX**, relativo, se for o caso, à transmissão deste Processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

18.0 – FORO:

18.1 - Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, __de _____ de 2023.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Secretária Municipal de Gabinete

CONTRATADA

Testemunhas:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO IX TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

CONTRATADA: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: Ampliação da creche Boa Vista (CEI Professora Ana Lucia Marion) – Convênio Estadual nº 102515/2022 – celebrado entre o Município e Secretaria de Desenvolvimento Regional.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, _____ de _____ de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Márcio Gustavo Bernardes Reis

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 165.052.578-88

RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Cargo: Secretária Municipal de Gabinete

CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária Municipal de Gabinete
CPF: 120.339.598-13

Assinatura: _____

Pelo Contratado:

Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
E-mail: _____
Telefone: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Cristina Pinto Catão Bonini Hosikawa
Cargo: Secretária Municipal de Educação
CPF: 251.288.118-08

Assinatura: _____

(*). Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO X

MODELO DE ORDEM DE SERVIÇO ORDEM DE INICIO DE SERVIÇO Nº ____/____

CONCORRÊNCIA Nº 030/2023

Procedimento Licitatório nº 328/2023

Contrato nº ____/____.

Objeto: Ampliação da creche Boa Vista (CEI Professora Ana Lucia Marion) – Convênio Estadual nº 102515/2022 – celebrado entre o Município e Secretaria de Desenvolvimento Regional.

A Prefeitura do Município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ\MF sob nº 46.410.866/0001-71, autoriza a empresa _____, inscrita no CNPJ\MF sob nº _____, a dar início a execução do objeto do **Contrato nº ____**, certame em epígrafe, neste Município.

Jaguariúna, aos ____ de _____ de _____.

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

ASSINATURA DO FISCAL

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL
CARGO:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO XI

TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

CONCORRÊNCIA Nº 030/2023

Procedimento Licitatório nº 328/2023

Contrato nº ____/____.

Objeto: Ampliação da creche Boa Vista (CEI Professora Ana Lucia Marion) – Convênio Estadual nº 102515/2022 – celebrado entre o Município e Secretaria de Desenvolvimento Regional.

DECLARAÇÃO:

Declaramos ter recebido os serviços executados, em **caráter provisório**, pelo prazo de _____ (_____) **dias**, para efeito de posterior verificação de conformidade com o especificado, não importando este em aceitação do que foi executado, ficando claro que a **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados, caso se observe que os mesmos não se encontram de acordo com o objeto.

Outrossim, aplicam-se ao presente as disposições relativas à execução, consignadas na Lei nº 8.666/93.

Jaguariúna, __ de _____ de _____.

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

ASSINATURA DO FISCAL

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL
CARGO:



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 – Centro – Jaguariúna-SP – CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9757 / 9707 / 9786 / 9792 / 9825
www.licitacoes.jaguariuna.sp.gov.br

ANEXO XII

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

CONCORRÊNCIA Nº 030/2023

Procedimento Licitatório nº 328/2023

Contrato nº ____/____.

Objeto: Ampliação da creche Boa Vista (CEI Professora Ana Lucia Marion) – Convênio Estadual nº 102515/2022 – celebrado entre o Município e Secretaria de Desenvolvimento Regional.

DECLARAÇÃO:

Em razão de que os serviços executados, recebidos através do **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**, datado em ____/____/____, cuja descrição segue acima, acha-se em conformidade com o especificado na licitação supra, bem assim encontram-se dentro dos padrões de qualidade exigíveis, declaramos que o mesmo é considerado aceito **DEFINITIVAMENTE**.

Jaguariúna, ____ de _____ de ____.

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA CONTRATADA

ASSINATURA DO FISCAL

ASSINATURA E IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR MUNICIPAL
CARGO: